

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

DECRETOS

DECRETO Nº 16.483, DE 09 DE MAIO DE 2016.

INSTAURA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, INSTITUI COMISSÃO E DESIGNA MEMBROS.

O Prefeito de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 45, VII, da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no artigo 4º da Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais nº 03, de 8 de março de 2013, no art. 22 da Lei Municipal nº 12.182, de 20 de maio de 2015, no art. 73 do Decreto Municipal nº 15.888, de 29 de julho de 2015 e no inciso VI, do art. 15, da Instrução Normativa da Secretaria Municipal de Cultura - SMC nº 001, de 23 de julho de 2012,

Considerando a celebração do Termo de Compromisso nº 021, 11 de julho de 2014, entre o Município de Uberlândia e C.M.F., cujo objeto é a concessão de recursos financeiros à pessoa física para execução do Projeto “GUIA TURÍSTICO CULTURAL DE UBERLÂNDIA”, aprovado no Programa Municipal de Incentivo à Cultura, conforme Certificado de Aprovação nº. 064/2013, e publicado no Diário Oficial do Município nº. 4303-A, de 18 de dezembro de 2013,

Considerando a Cláusula Quarta do Termo de Compromisso nº. 021, de 2014, que estabelece que a prestação de contas, deverá ser apresentada de acordo com as instruções da Secretaria Municipal da Cultura, conforme subcláusula 4.1.2.,

Considerando a omissão no dever de prestar contas e na ausência de comprovação da aplicação dos recursos repassados pelo Município,

Considerando que cabe à Administração Pública a vigilância e o zelo na condução dos negócios públicos, cabendo-lhe a adoção de medidas que objetivem o pronto ressarcimento dos danos causados ao Erário,

Considerando que foram esgotadas as medidas cabíveis no âmbito administrativo interno,

DECRETA:

Art. 1º Fica instaurado procedimento de Tomada de Contas Especial e instituída Comissão para este fim, composta pelos membros abaixo relacionados:

I – Mariana Pereira de Carvalho – matrícula nº. 21.055-2;

II – Ana Maria Rodrigues Souza – matrícula nº. 13.714-6.

Art. 2º A Comissão de que trata este Decreto, objetiva apurar todos os fatos relacionados à Prestação de Contas dos recursos repassados pelo Município de Uberlândia ao beneficiário C.M.F., referente ao Termo de Compromisso nº. 021, de 2014.

Art. 3º A Comissão tem o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a conclusão dos trabalhos e a apresentação do relatório.

Art. 4º As reuniões e deliberações da Comissão deverão ser registradas em ata.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 9 de maio de 2016.

Gilmar Machado
Prefeito

Gilberto Neves
Secretário Municipal de Cultura

JMN/PGM Nº 5.059/2016.

DECRETO Nº 16.484, DE 9 DE MAIO DE 2016.

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO JULGADORA DE QUE TRATA O ART. 6º DA LEI Nº 12.207, DE 24 DE JUNHO DE 2015 E O DECRETO Nº 15.937, DE 20 DE AGOSTO DE 2015 PARA O MANDATO 2016/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 45, VII da Lei Orgânica do Município e com fundamento no art. 6º da Lei nº 12.207, de 24 de junho de 2015 e no art. 3º do Decreto nº 15.937, de 20 de agosto de 2015,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os membros relacionados para compor a Comissão Julgadora de que trata o art. 6º da Lei nº 12.207, de 24 de junho de 2015 e o Decreto nº 15.937, de 20 de agosto de 2015 para o mandato 2016/2017:

I - Flávio Lúcio Rodrigues da Cunha Oliveira, matrícula nº 28.395-9 - Secretário Municipal de Planejamento Urbano – Presidente;

II – Ernane de Martino Accioly, matrícula nº 28.408-4 - Diretor de Aprovação de Projetos da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano – Vice Presidente;

III – Carlos Geraldo Silva, matrícula nº 17.199-9 - Diretoria de Aprovação de Projetos da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano;

IV – Idari Alves da Silva, matrícula nº 25.806-7 - Núcleo de Acessibilidade da Diretoria de Aprovação de Projetos da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano;

V – Diego Alvarenga Ferreira, matrícula nº 22.514-2 - Diretoria de Urbanismo da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano;

VI – Nathália Vieira Melo, matrícula nº 26.666-3 - Procuradoria Geral do Município;

VII – Ronaldo Dalvo de Aquino Pereira, matrícula nº 9.805-1 - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos;

VIII – Dennis Martins Godoy, matrícula nº 28.150-6 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

IX – Marília Oliveira Segantini, matrícula nº 27.082-2 - Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde;

X – Capitão BM Rodrigo Pires de Avelar Vaz, Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 9 de maio de 2016.

Gilmar Machado
Prefeito

Flávio Lúcio Rodrigues da Cunha Oliveira
Secretário Municipal de Planejamento Urbano

JMN/PGM Nº4.998/2016.

DECRETO Nº 16.485, DE 9 DE MAIO DE 2016.

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR PARA O MANDATO 2016/2018, REVOGA OS DECRETOS NºS 14.150, DE 19 DE JUNHO DE 2013, 14.226, DE 12 DE JULHO DE 2013 E 14.560, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013.

O Prefeito de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 45, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e com fulcro no artigo 29 da Lei Complementar Municipal nº 277, de 1º de abril de 2002, e suas alterações, e

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial do Município de Uberlândia/MG,
criado pela Lei Municipal nº 8485 de
24/11/2003.

Edição, impressão e disponibilização:

Procuradoria Geral do Município
Distribuição: Secretaria Municipal de
Comunicação Social

Av. Anselmo Alves dos Santos nº 600
Bairro Santa Mônica
Telefone: 34 3239-2684
Fax: 34 3235-8553

Paginação:

Sônia Mª Rosa Fagundes e Lucimara Molina
Cópias do Diário Oficial do Município
podem ser obtidas no portal da Prefeitura de
Uberlândia: www.uberlandia.mg.gov.br

no § 1º do artigo 3º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor, aprovado pelo Decreto nº 8.132, de 15 de março de 2000,

Considerando que o Ministério Público e as Associações Civas devidamente constituídas, de defesa e proteção ao consumidor não indicaram membros titulares e suplentes para composição do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam designados os membros abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Defesa do Consumidor, para o mandato 2016/2018:

I – representantes da Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor:

a) Nilcio Costa – titular;

b) Samuel da Silva Rezende – suplente;

II – representantes do Clube de Diretores Lojistas de Uberlândia – CDL:

a) Cícero Heraldo Oliveira Novaes – titular;

b) Theandra Henrique Abi Rached – suplente;

III – representantes da Associação Comercial e Industrial de Uberlândia – ACIUB:

a) Dilson Dalpiaz Dias Júnior – titular;

b) Guilherme Caram – suplente;

IV – representantes do Sindicato do Comércio de Uberlândia – SINDICOMERCIO:

a) Carlos França – titular;

b) Laurindo Rodrigues Correa – suplente;

V – representantes da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB – 13ª Subseção Uberlândia:

a) Helder Edgar Mendes Rocha – titular;

b) Luis Fernando Augusto – suplente;

VI – representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

a) Ricardo Tomaz da Silva – titular;

b) Vanderli Pinheiro Silva – suplente.

Art. 2º Ficam revogados os Decretos nºs 14.150, de 19 de junho de 2013, 14.226, de 12 de julho de 2013 e 14.560, de 20 de dezembro de 2013.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Uberlândia, 9 de maio de 2016.

Gilmar Machado
Prefeito

AVD/PGM Nº 2.503/2016.

DECRETO Nº 16.486, DE 9 DE MAIO DE 2016.

ALTERA O § 2º, DO ART. 5º, DO ANEXO DO DECRETO Nº 12.269, DE 31 DE MAIO DE 2010 E SUAS ALTERAÇÕES, QUE “APROVA O REGIMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES”.

O Prefeito de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 45, VII, da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no art. 54, II, da Lei Complementar Municipal nº 508, de 17 de dezembro de 2009 e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o § 2º, do art. 5º, do Anexo do Decreto nº 12.269, de 31 de maio de 2010 e suas alterações, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º ...

§ 2º Na recondução serão, preferencialmente, mantidos no exercício da função 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho Municipal de Contribuintes que tenham feito parte da sua composição no biênio imediatamente anterior, observada a paridade.

...” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 9 de maio de 2016.

Gilmar Machado
Prefeito

Carlos José Diniz
Secretário Municipal de Finanças

EPR/EHMO/bbfr/PGM Nº4140/2016.

DECRETO Nº 16.487, DE 9 DE MAIO DE 2016.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E CANCELA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O Prefeito do Município de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 45, VII da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei nº 12349 de 30 de Dezembro de 2015.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar de R\$ 461.000,00 (quatrocentos e sessenta e um mil reais), às seguintes dotações do orçamento vigente:

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

Unidade: 02.035 SECRETARIA MUNICIPAL DE PREV ÀS DROGAS E SEG CIDADÃ

Subunidade: 02.035.001 GABINETE SECRETÁRIO MUN DE PREV ÀS DROGAS E SEG CI

Função: 6 Segurança Pública

Subfunção: 183 Informação e Inteligência

Programa: 8003 Gestão de Segurança e Apoio a Defesa Civil

Proj. Atividade: 2716 Custeio do Projeto de Video Monitoramento

Natureza Despesa: 339092 Despesas de Exercícios Anteriores 461.000,00

Fonte de Recurso: 100 Recursos Ordinários

Total: 461.000,00

Art. 2º Como fonte de recursos para atender a abertura do crédito suplementar previsto no artigo anterior, ficam canceladas as seguintes parcelas da dotação orçamentária:

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

Unidade: 02.035 SECRETARIA MUNICIPAL DE PREV ÀS DROGAS E SEG CIDADÃ
Subunidade: 02.035.003 COORD. MUNIC. DE PROTEÇÃO E DEF. CIVIL-COMPDEC
Função: 6 Segurança Pública
Subfunção: 122 Administração Geral
Programa: 8003 Gestão de Segurança e Apoio a Defesa Civil
Proj. Atividade: 2947 Manutenção dos Serviços Administrativos
Natureza Despesa: 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 20.000,00
Fonte de Recurso: 100 Recursos Ordinários

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Unidade: 02.035 SECRETARIA MUNICIPAL DE PREV ÀS DROGAS E SEG CIDADÃ
Subunidade: 02.035.001 GABINETE SECRETÁRIO MUN DE PREV ÀS DROGAS E SEG CI
Função: 6 Segurança Pública
Subfunção: 244 Assistência Comunitária
Programa: 8003 Gestão de Segurança e Apoio a Defesa Civil
Proj. Atividade: 2719 Desenvolvimento e Execução de Ações de Prevenção ao Uso de Drogas
Natureza Despesa: 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 20.000,00
Fonte de Recurso: 100 Recursos Ordinários

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Unidade: 02.035 SECRETARIA MUNICIPAL DE PREV ÀS DROGAS E SEG CIDADÃ
Subunidade: 02.035.001 GABINETE SECRETÁRIO MUN DE PREV ÀS DROGAS E SEG CI
Função: 6 Segurança Pública
Subfunção: 122 Administração Geral
Programa: 8003 Gestão de Segurança e Apoio a Defesa Civil
Proj. Atividade: 2713 Colaboração para o Custeio e Investimento das Policias
Natureza Despesa: 339036 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 6.740,00
Fonte de Recurso: 100 Recursos Ordinários

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Unidade: 02.035 SECRETARIA MUNICIPAL DE PREV ÀS DROGAS E SEG CIDADÃ
Subunidade: 02.035.001 GABINETE SECRETÁRIO MUN DE PREV ÀS DROGAS E SEG CI
Função: 6 Segurança Pública
Subfunção: 183 Informação e Inteligência
Programa: 8003 Gestão de Segurança e Apoio a Defesa Civil
Proj. Atividade: 2716 Custeio do Projeto de Video Monitoramento
Natureza Despesa: 339037 Locação de Mão-de-obra 414.260,00
Fonte de Recurso: 100 Recursos Ordinários

Total: 461.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberlândia, 9 de maio de 2016.

Gilmar Machado
Prefeito Municipal

Carlos José Diniz
Secretário Municipal de Finanças

MAS/mas

DECRETO Nº 16.488, DE 9 DE MAIO DE 2016.

CRIA GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA SOB AÇÃO CONSTANTE NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016 QUE ESPECIFICA.

O Prefeito de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 45, VII da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no art. 10, inciso VII, da Lei nº 12.349 de 30 de dezembro de 2015,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica criado o Grupo de Natureza de Despesa 3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, sob a Ação: 2.258 – Manutenção dos Serviços Administrativos, vinculada à Unidade: Câmara Municipal de Uberlândia, no orçamento vigente, conforme abaixo especificado:

Órgão: 01 CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

Unidade: 01.001 CÂMARA MUNICIPAL

Subunidade: 01.001.001 GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA

Função: 1 Legislativa

Subfunção: 122 Administração Geral

Programa: 7005 Processo Legislativo

Proj. Atividade: 2258 Manutenção dos Serviços Administrativos

Natureza Despesa: 339092 Despesas de Exercícios Anteriores

Fonte de Recurso: 100 Recursos Ordinários

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberlândia, 9 de maio de 2016.

Gilmar Machado

Prefeito Municipal

Carlos José Diniz

Secretário Municipal de Finanças

MGS/mgs

DECRETOS S/Nº

DECRETO S/Nº

APOSENTA NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSOR II (MATEMÁTICA/DOCENTE), PADRÃO 10, NÍVEL DE QUALIFICAÇÃO - ESPECIALIZAÇÃO, FÁTIMA MARIA DE JESUS SILVA.

O Prefeito de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 45, VII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, voluntariamente, com proventos integrais e paridade, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 041/2003, c/c art. 40, §5º, da Constituição Federal e, ainda, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, no cargo de provimento efetivo de Professor II (Matemática/Docente), Padrão 10, Nível de Qualificação - Especialização, a servidora FÁTIMA MARIA DE JESUS SILVA, matrícula nº 13.251-9, inscrita no CPF sob o nº 341.415.021-20, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Processo Administrativo nº 074/2016-AVI-RTB, a partir de 10 de maio de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberlândia, 9 de maio de 2016.

GILMAR MACHADO

Prefeito Municipal

LILIAN MACHADO DE SÁ

Secretária Municipal de Administração

MARCOS AMÉRICO BOTELHO

Superintendente do IPREMU

MMC/IPREMU

DECRETO S/Nº

APOSENTA NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSOR II (EDUCAÇÃO FÍSICA/DOCENTE), PADRÃO 11, NÍVEL DE QUALIFICAÇÃO – ESPECIALIZAÇÃO, GIANI DEGANE.

O Prefeito de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 45, VII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, voluntariamente, com proventos integrais e paridade, nos termos do art. 3º, incisos I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, no cargo de provimento efetivo de Professor II (Educação Física/Docente), Padrão 11, Nível de Qualificação-Especialização, a servidora GIANI DEGANE, matrícula nº 11.282-8, inscrita no CPF sob o nº 499.964.446-00, lotada na PMU – Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Processo Administrativo nº 076/2016-AVI-

RTC, a partir de 10 de maio de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberlândia, 9 de maio de 2016.

GILMAR MACHADO

Prefeito

LILIAN MACHADO DE SÁ

Secretária Municipal de Administração

MARCOS AMÉRICO BOTELHO

Superintendente do IPREMU

MMC/IPREMU

DECRETO S/Nº

APOSENTA NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSOR II (PORTUGUÊS/DOCENTE), PADRÃO 11, NÍVEL DE QUALIFICAÇÃO - ESPECIALIZAÇÃO, MARLUCE GOMES OLIVEIRA.

O Prefeito de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 45, VII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, voluntariamente, com proventos integrais e paridade, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 041/2003, c/c art. 40, §5º, da Constituição Federal e, ainda, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, no cargo de provimento efetivo de Professor II (Português/Docente), Padrão 11, Nível de Qualificação - Especialização, a servidora MARLUCE GOMES OLIVEIRA, matrícula nº 11.958-0, inscrita no CPF sob o nº 551.019.506-10, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Processo Administrativo nº 068/2016-AVI-RTB, a partir de 10 de maio de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberlândia, 9 de maio de 2016.

GILMAR MACHADO

Prefeito Municipal

LILIAN MACHADO DE SÁ

Secretária Municipal de Administração

MARCOS AMÉRICO BOTELHO

Superintendente do IPREMU

MMC/IPREMU

PORTARIAS

PORTARIA Nº 39.680, DE 9 DE MAIO DE 2016.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DESIGNA COMISSÃO QUE ESPECIFICA

O Procurador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 6º, incisos XXVII e XXXI, da Lei nº 12.068, de 23 de dezembro de 2014 e, com fundamento nos arts. 199 e seguintes da Lei Complementar nº 040, de 5 de outubro de 1992 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 034/2016, destinado a apurar suposta conduta funcional irregular, conforme Memorando Interno nº 47/2015/SMA da Secretaria Municipal de Administração e documentos anexos.

Art. 2º Designar os servidores públicos municipais abaixo relacionados, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Processante destinada a proceder à apuração dos fatos:

I - Fernanda Galvão, inscrita na OAB/MG sob o nº 109.436, matrícula nº 21.068-4;

II - Sonia Maria Alves de Sousa, inscrita na OAB/MG sob o nº 61.887, matrícula nº 20.128-6; e

III - Victor Grama Valentim, matrícula nº 23.727-2.

Parágrafo único. Fica designada a servidora Solange Cordeiro, matrícula nº 17.863-2, como membro suplente, em substituição nos casos de impedimento ou afastamento de algum dos membros titulares.

Art. 3º Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogável por mais 60 (sessenta) dias, mediante justificativa em termo próprio ou em relatório final conclusivo exarado pela comissão nos próprios autos, consoante o caput do art. 203, da Lei Complementar nº 040, de 5 de outubro de 1992 e suas alterações.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 9 de maio de 2016.

Adir Claudio Campos
Procurador Geral do Município

fg/PGM nº 4415/2015

PORTARIA Nº 39.681, DE 9 DE MAIO DE 2016.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DESIGNA COMISSÃO QUE ESPECIFICA

O Procurador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 6º, incisos XXVII e XXXI, da Lei nº 12.068, de 23 de dezembro de 2014 e, com fundamento nos arts. 199 e seguintes da Lei Complementar nº 040, de 5 de outubro de 1992 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 035/2016, destinado a apurar suposta conduta funcional irregular, conforme Memorando Interno nº 70/2015/SMA da Secretaria Municipal de Administração e documentos anexos.

Art. 2º Designar os servidores públicos municipais abaixo relacionados, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Processante destinada a proceder à apuração dos fatos:

I - Fernanda Galvão, inscrita na OAB/MG sob o nº 109.436, matrícula nº 21.068-4;

II - Sonia Maria Alves de Sousa, inscrita na OAB/MG sob o nº 61.887, matrícula nº 20.128-6; e

III - Victor Grama Valentim, matrícula nº 23.727-2.

Parágrafo único. Fica designada a servidora Solange Cordeiro, matrícula nº 17.863-2, como membro suplente, em substituição nos casos de impedimento ou afastamento de algum dos membros titulares.

Art. 3º Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogável por mais 60 (sessenta) dias, mediante justificativa em termo próprio ou em relatório final conclusivo exarado pela comissão nos próprios autos, consoante o caput do art. 203, da Lei Complementar nº 040, de 5 de outubro de 1992 e suas alterações.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 9 de maio de 2016.

Adir Claudio Campos
Procurador Geral do Município

fg/PGM nº 5324/2015

PORTARIA Nº 39.682, DE 9 DE MAIO DE 2016.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DESIGNA COMISSÃO QUE ESPECIFICA

O Procurador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 6º, incisos XXVII e XXXI, da Lei nº 12.068, de 23 de dezembro de 2014 e, com fundamento nos arts. 199 e seguintes da Lei Complementar nº 040, de 5 de outubro de 1992 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 036/2016, destinado a apurar suposta conduta funcional irregular, conforme Memorando Interno nº 01/2016/SMA da Secretaria Municipal de Administração e documentos anexos.

Art. 2º Designar os servidores públicos municipais abaixo relacionados, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Processante destinada a proceder à apuração dos fatos:

I - Fernanda Galvão, inscrita na OAB/MG sob o nº 109.436, matrícula nº 21.068-4;

II - Sonia Maria Alves de Sousa, inscrita na OAB/MG sob o nº 61.887, matrícula nº 20.128-6; e

III - Victor Grama Valentim, matrícula nº 23.727-2.

Parágrafo único. Fica designada a servidora Solange Cordeiro, matrícula nº 17.863-2, como membro suplente, em substituição nos casos de impedimento ou afastamento de algum dos membros titulares.

Art. 3º Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogável por mais 60 (sessenta) dias, mediante justificativa em termo próprio ou em relatório final conclusivo exarado pela comissão nos próprios autos, consoante o caput do art. 203, da Lei Complementar nº 040, de 5 de outubro de 1992 e suas alterações.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 9 de maio de 2016.

Adir Claudio Campos
Procurador Geral do Município

fg/PGM nº 422/2016

PORTARIA Nº 39.683, DE 9 DE MAIO DE 2016.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DESIGNA COMISSÃO QUE ESPECIFICA

O Procurador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 6º, incisos XXVII e XXXI, da Lei nº 12.068, de 23 de dezembro de 2014 e, com fundamento nos arts. 199 e seguintes da Lei Complementar nº 040, de 5 de outubro de 1992 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 037/2016, destinado a apurar suposta conduta funcional irregular, conforme Memorando Interno nº 1018/2015-SMA/DDH/NCP da Secretaria Municipal de Administração e documentos anexos.

Art. 2º Designar os servidores públicos municipais abaixo relacionados, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Processante destinada a proceder à apuração dos fatos:

I - Fernanda Galvão, inscrita na OAB/MG sob o nº 109.436, matrícula nº 21.068-4;

II - Sonia Maria Alves de Sousa, inscrita na OAB/MG sob o nº 61.887, matrícula nº 20.128-6; e

III - Victor Grama Valentim, matrícula nº 23.727-2.

Parágrafo único. Fica designada a servidora Solange Cordeiro, matrícula nº 17.863-2, como membro suplente, em substituição nos casos de impedimento ou afastamento de algum dos membros titulares.

Art. 3º Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogável por mais 60 (sessenta) dias, mediante justificativa em termo próprio ou em relatório final conclusivo exarado pela comissão nos próprios autos, consoante o caput do

art. 203, da Lei Complementar nº 040, de 5 de outubro de 1992 e suas alterações.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 9 de maio de 2016.

Adir Claudio Campos
Procurador Geral do Município

fg/PGM nº9615/2015

PORTARIA Nº 39.684, DE 9 DE MAIO DE 2016.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DESIGNA COMISSÃO QUE ESPECIFICA

O Procurador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 6º, incisos XXVII e XXXI, da Lei nº 12.068, de 23 de dezembro de 2014 e, com fundamento nos arts. 199 e seguintes da Lei Complementar nº 040, de 5 de outubro de 1992 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 038/2016, destinado a apurar suposta conduta funcional irregular, conforme despacho da Secretaria Municipal de Administração no Processo nº 767/2015 do Núcleo de Protocolo e documentos anexos.

Art. 2º Designar os servidores públicos municipais abaixo relacionados, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Processante destinada a proceder à apuração dos fatos:

I - Fernanda Galvão, inscrita na OAB/MG sob o nº 109.436, matrícula nº 21.068-4;

II - Sonia Maria Alves de Sousa, inscrita na OAB/MG sob o nº 61.887, matrícula nº 20.128-6; e

III - Victor Grama Valentim, matrícula nº 23.727-2.

Parágrafo único. Fica designada a servidora Solange Cordeiro, matrícula nº 17.863-2, como membro suplente, em substituição nos casos de impedimento ou afastamento de algum dos membros titulares.

Art. 3º Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogável por mais 60 (sessenta) dias, mediante justificativa em termo próprio ou em relatório final conclusivo exarado pela comissão nos próprios autos, consoante o caput do art. 203, da Lei Complementar nº 040, de 5 de outubro de 1992 e suas alterações.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 9 de maio de 2016.

Adir Claudio Campos
Procurador Geral do Município

fg/PGM nº3108/2016

PORTARIA Nº 39.685, DE 9 DE MAIO DE 2016.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DESIGNA COMISSÃO QUE ESPECIFICA

O Procurador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 6º, incisos XXVII e XXXI, da Lei nº 12.068, de 23 de dezembro de 2014 e, com fundamento nos arts. 199 e seguintes da Lei Complementar nº 040, de 5 de outubro de 1992 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 039/2016, destinado a apurar suposta conduta funcional irregular, conforme Memorando Interno nº 71/2015/SMA da Secretaria Municipal de Administração e documentos anexos.

Art. 2º Designar os servidores públicos municipais abaixo relacionados, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Processante destinada a proceder à apuração dos fatos:

I - Fernanda Galvão, inscrita na OAB/MG sob o nº 109.436, matrícula nº 21.068-4;

II - Sonia Maria Alves de Sousa, inscrita na OAB/MG sob o nº 61.887, matrícula nº 20.128-6; e

III - Victor Grama Valentim, matrícula nº 23.727-2.

Parágrafo único. Fica designada a servidora Solange Cordeiro, matrícula nº 17.863-2, como membro suplente, em substituição

nos casos de impedimento ou afastamento de algum dos membros titulares.

Art. 3º Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogável por mais 60 (sessenta) dias, mediante justificativa em termo próprio ou em relatório final conclusivo exarado pela comissão nos próprios autos, consoante o caput do art. 203, da Lei Complementar nº 040, de 5 de outubro de 1992 e suas alterações.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 9 de maio de 2016.

Adir Claudio Campos
Procurador Geral do Município

fg/PGM nº 5325/2015

PORTARIA Nº 39.686, DE 9 DE MAIO DE 2016.

INSTAURA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA E DESIGNA COMISSÃO QUE ESPECIFICA

O Procurador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 2º, incisos IX e XV e 6º, incisos XXVI e XXXI da Lei Municipal nº 12.068, de 23 de dezembro de 2014 e, com fundamento nos arts. 195 e seguintes da Lei Complementar nº 040, de 5 de outubro de 1992 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar a Sindicância Administrativa nº 040/2016, destinada a apurar supostas irregularidades, conforme relatado no Memorando Interno nº 303/2016 da Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes e documentos por cópias anexas.

Art. 2º Designar os servidores públicos municipais abaixo relacionados, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Sindicante destinada a proceder à apuração dos fatos:

I - Fernanda Galvão, inscrita na OAB/MG sob o nº 109.436, matrícula nº 21.068-4;

II - Sonia Maria Alves de Sousa, inscrita na OAB/MG sob o nº 61.887, matrícula nº 20.128-6; e

III - Victor Grama Valentim, matrícula nº 23.727-2.

Parágrafo único. Fica designada a servidora Solange Cordeiro, matrícula nº 17.863-2, como membro suplente, em substituição nos casos de impedimento ou afastamento de algum dos membros titulares.

Art. 3º Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, mediante justificativa em termo próprio ou em relatório final conclusivo exarado pela comissão nos próprios autos, consoante o caput do art. 197, da Lei Complementar nº 040, de 5 de outubro de 1992 e suas alterações.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 9 de maio de 2016.

Adir Claudio Campos
Procurador Geral do Município

fg/PGM nº 1925/2016

PORTARIA Nº 39.687, DE 9 DE MAIO DE 2016.

INSTAURA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA E DESIGNA COMISSÃO QUE ESPECIFICA

O Procurador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 2º, incisos IX e XV e 6º, incisos XXVI e XXXI da Lei Municipal nº 12.068, de 23 de dezembro de 2014 e, com fundamento nos arts. 195 e seguintes da Lei Complementar nº 040, de 5 de outubro de 1992 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar a Sindicância Administrativa nº 041/2016, destinada a apurar supostas irregularidades, conforme relatado no Memorando Interno nº 2330/2015 da Secretaria Municipal de Educação e documentos por cópias anexas.

Art. 2º Designar os servidores públicos municipais abaixo relacionados, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Sindicante destinada a proceder à apuração dos fatos:

I - Fernanda Galvão, inscrita na OAB/MG sob o nº 109.436, matrícula nº 21.068-4;

II - Sonia Maria Alves de Sousa, inscrita na OAB/MG sob o nº 61.887, matrícula nº 20.128-6; e

III - Victor Grama Valentim, matrícula nº 23.727-2.

Parágrafo único. Fica designada a servidora Solange Cordeiro, matrícula nº 17.863-2, como membro suplente, em substituição nos casos de impedimento ou afastamento de algum dos membros titulares.

Art. 3º Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, mediante justificativa em termo próprio ou em relatório final conclusivo exarado pela comissão nos próprios autos, consoante o caput do art. 197, da Lei Complementar nº 040, de 5 de outubro de 1992 e suas alterações.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 9 de maio de 2016.

Adir Claudio Campos
Procurador Geral do Município

fg/PGM nº 8904/2015

PORTARIA Nº 39.688, DE 10 DE MAIO DE 2016.

DESIGNA A CONSELHEIRA TUTELAR SUPLENTE RAFAELA LUIZA ALVES GONZAGA PARA RESPONDER PELAS FUNÇÕES DE CONSELHEIRO TUTELAR DURANTE O TRATAMENTO DE SAÚDE DA CONSELHEIRA TUTELAR TITULAR MIRELE EUNICE SILVA, DURANTE O PERÍODO QUE MENCIONA.

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 2º, XVIII e XIX, e o art. 6º, XIX da Lei Municipal nº 11.357, de 30 de abril de 2013 e suas alterações e com fundamento no disposto nos arts. 73, III, 80, IV e 84 todos da Lei Municipal nº 9.903, de 8 de julho de 2008 e suas alterações,

Considerando a solicitação constante no Ofício nº 085/2016-CMDCA/UDI, datado de 06 de maio de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Conselheira Tutelar Suplente Rafaela Luiza Alves Gonzaga, matrícula nº 28.804-7, para responder pelas funções de Conselheiro Tutelar no Primeiro Conselho Tutelar da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, de 10 de maio a 3 de junho de 2016, durante o tratamento de saúde da Conselheira Tutelar Titular Mirele Eunice Silva, matrícula nº 28.703-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 10 de maio de 2016.

Denise Ferreira Portes de Lima
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho

TMF/PGM Nº 5.355/2016.

LICITAÇÃO PÚBLICA
Avisos e Comunicados

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0176/2016
CRITÉRIO DE JULGAMENTO “MENOR PREÇO”

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO E A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, através da DIRETORIA DE COMPRAS – Realizarão licitação supramencionada - Objeto: Aquisição dos equipamentos (armário alto, arquivo de aço e bebedouro, 100 litros), em atendimento às Secretarias acima citadas. O Credenciamento para este Pregão deverá ser efetuado até às 23:59 horas do dia 31/05/2016, exclusivamente por meio eletrônico, conforme formulário disponibilizado no site da Caixa Econômica Federal - www.caixa.gov.br – PODER PÚBLICO - (parte superior da tela) - COMPRAS CAIXA - Pregão Eletrônico - navegue por: outros compradores. A sessão pública na Internet para recebimento das Propostas estará aberta até as 09:00 horas do dia 01/06/2016 e o início dos lances na Internet será das 13:00 até às 14:00 horas do dia 01/06/2016, no mesmo endereço WEB.

Uberlândia, 09 de maio de 2016.

MARIA ANGÉLICA TERRA TELLES DE OLIVEIRA
COORDENADORA DO NÚCLEO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS

FPP/fpp

Homologação e Adjudicação

ATO DE RECONSIDERAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO
DA PROPOSTA TÉCNICA

Referência: Concorrência Pública nº 589/2015.

OBJETO – para contratação de serviços técnicos especializados de planejamento, organização, preparação e realização de concurso público a ser promovido pelo Município de Uberlândia, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração.

A Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Decreto nº 15.698 de 15/05/2015, com base no Relatório Técnico elaborado pela Comissão Especial nomeados pelo Decreto nº 16.101 de 26 de outubro de 2015, comunica aos interessados, quanto a classificação técnica dos proponentes:

I- LICITANTES CLASSIFICADOS:

Classificação por Ordem de Nota	Empresas Classificadas	Nota
1º	CONSULPLAN CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA.	10,0000
2º	ESPP – EMPRESA DE SELEÇÃO PÚBLICA E PRIVADA.	9,9275
3º	INSTITUTO AMERICANO DE DESENVOLVIMENTO – IADES	8,9130
4º	INSTITUTO BEZERRA NELSON LTDA. ME.	8,0435
5º	CETRO CONCURSOS PÚBLICOS CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO SS LTDA.	7,4638
6º	CONSULTEC – CONSULTORIA EM PROJETOS EDUCACIONAIS E CONCURSOS LTDA.	7,1014
6º	CKM SERVIÇOS LTDA.	7,1014

II – DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO:

Faculta aos participantes o prazo legal para Recursos, contados a partir da data de PUBLICAÇÃO deste Ato.

Uberlândia, 10 de maio de 2016.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

REF: Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº 592/2015

HOMOLOGO, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, os atos de julgamento e de classificação por parte do Pregoeiro, do objeto licitado, referente à Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº 592/2015 por considerar atendidas todas as disposições legais e aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido. E, ainda, ratifico a adjudicação do objeto licitado, pelo Pregoeiro, qual seja: aquisição de materiais elétricos, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde, especificados no item 1.1 do Edital, à empresa BARACUI COMERCIAL LTDA. – ME, o item Cabo – 4 vias – MCP 1658, onde o julgamento foi “Menor Preço por Item”, cujos valores ofertados foram declarados vencedores e adjudicados por serem vantajosos para o Município de Uberlândia.

Uberlândia, 10 de maio de 2016

DARIO RODRIGUES DOS PASSOS
Secretário Municipal de Saúde

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

REF: Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº 592/2015

HOMOLOGO, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, os atos de julgamento e de classificação por parte do Pregoeiro, do objeto licitado, referente à Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº 592/2015 por considerar atendidas todas as disposições legais e aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido. E, ainda, ratifico a adjudicação do objeto licitado, pelo Pregoeiro, qual seja: aquisição de materiais elétricos, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde, especificados no item 1.1 do Edital, às empresas PLANO A COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. – ME, os itens 03 e 04 e BARACUI COMERCIAL LTDA. – ME, os itens 05 e 06, onde o julgamento foi “Menor Preço por Item”, cujos valores ofertados foram declarados vencedores e adjudicados por serem vantajosos para o Município de Uberlândia.

Uberlândia, 10 de maio de 2016

GERCINA SANTANA NOVAIS
Secretária Municipal de Educação

Ata de Abertura da Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº 950/2015, referente à aquisição de produtos (milho em grão, ração para aves e outros), em atendimento à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Aos 12 dias do mês de abril de 2016 às 09:00 horas, reuniram-se o Pregoeiro e os Membros da Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº 15.666 de 05 de maio de 2015 e alterações posteriores, para condução dos trabalhos pertinentes ao Pregão supramencionado. O horário de encerramento do credenciamento foi às 23:59 horas do dia 11/04/2016. Credenciaram-se para o presente certame 05 (cinco) empresas. O horário de encerramento para recebimento das propostas foi às 09:00 horas do dia 12/04/2016. Ao término deste prazo, foram recepcionadas por meio eletrônico 02 (duas) propostas comerciais das licitantes LICITAVET COMERCIAL LTDA. – EPP e ATITUDE COMERCIAL EIRELI - ME, cujos preços ofertados são os que constam nas propostas anexadas ao processo licitatório. Após a análise das propostas recebidas, o Pregoeiro decidiu pela classificação de todas as empresas participantes. Assim sendo, as empresas classificadas participaram da fase de lances, que ocorreu das 13:00 às 14:00 horas do dia 12/04/2016, acrescido do horário randômico. Finalizada a etapa competitiva, o Sistema informou que não houve negociação com Micro e Pequena Empresa, e não houve negociação na fase de Negociação. A licitante ATITUDE COMERCIAL EIRELI - ME foi classificada com o menor valor para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30 e 31 e a licitante LICITAVET COMERCIAL LTDA. – EPP foi classificada com o menor valor para os itens 22 e 24. Foi aberto o prazo para envio da proposta corrigida e dos documentos de habilitação, sendo constatado pelo Pregoeiro que a empresa ATITUDE COMERCIAL EIRELI - ME não apresentou a documentação dentro dos prazos estabelecidos nos itens 5.3 e 8.1 do Edital, além disso, apresentou a Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União vencida e apresentou a Certidão Negativa de Falência e Concordatas vencida e em cópia simples, contrariando os itens 8.4 e 8.9 do Edital, sendo, portanto, inabilitada nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30 e 31 e a empresa LICITAVET COMERCIAL LTDA. – EPP apresentou a proposta e as declarações sem qualquer assinatura do responsável pela empresa, sendo, portanto, inabilitada nos itens 22 e 24. O Pregoeiro convocou as empresas ATITUDE COMERCIAL EIRELI – ME, classificada em segundo lugar nos itens 22 e 24 e LICITAVET COMERCIAL LTDA. – EPP, classificada em segundo lugar nos itens 03, 11, 12, 13, 23, 25, 26 e 29, para apresentarem as propostas corrigidas e os documentos de habilitação. Após o término do prazo, foi constatado pelo Pregoeiro que a empresa ATITUDE COMERCIAL EIRELI - ME não apresentou a documentação dentro dos prazos estabelecidos nos itens 5.3 e 8.1 do Edital, além disso, não apresentou os documentos de habilitação, ou seja, a Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União continua vencida e a Certidão Negativa de Falência e Concordatas também continua vencida e em cópia simples, contrariando os itens 8.4 e 8.9 do Edital, sendo, portanto, inabilitada nos itens 22 e 24 e a empresa LICITAVET COMERCIAL LTDA. – EPP não apresentou a documentação quando de sua convocação, sendo, portanto, inabilitada itens 03, 11, 12, 13, 23, 25, 26 e 29. Tendo em vista a inabilitação das empresas participantes e por não haver mais

propostas válidas para o presente processo, o Pregoeiro declara a presente licitação FRACASSADA. Foi concedido o prazo de recurso, não havendo manifestação de nenhum licitante. Nada mais a tratar, o Pregoeiro deu por encerrado o presente ato público, sendo a presente ata lavrada e por todos assinada.

Uberlândia, 02 de maio de 2016

Pregoeiro:

Equipe de Apoio:

Daniel de Almeida

Luciana Fernandes de Rezende

Gustavo Inácio da Costa

Ata de Abertura da Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº 280/2015, referente a aquisição de materiais e equipamentos (suporte tipo estante, ponteira plástica, microtubo, micropipetas, fita indicadora tween e outros), em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

Aos 26 dias do mês de abril de 2016 às 09:00 horas, reuniram-se o Pregoeiro e os Membros da Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº 15.666 de 05 de maio de 2015 e alterações posteriores, para condução dos trabalhos pertinentes ao Pregão supramencionado. O horário de encerramento do credenciamento foi às 23:59 horas do dia 25/04/2016. Credenciaram-se para o presente certame 06 (seis) empresas. O horário de encerramento para recebimento das propostas foi às 09:00 horas do dia 26/04/2016. Ao término deste prazo, foi recepcionada por meio eletrônico 01 (uma) proposta comercial da licitante CIRURGICA ZANIN LTDA., cujos preços ofertados são os que constam na proposta anexada ao processo licitatório. Após a análise da proposta recebida, o Pregoeiro decidiu pela classificação da empresa participante. Assim sendo, a empresa classificada participou da fase de lances, que ocorreu das 13:00 às 14:00 horas do dia 26/04/2016, acrescido do horário randômico. Finalizada a etapa competitiva, o Pregoeiro solicitou negociação junto à licitante CIRURGICA ZANIN LTDA., visto que não foi dado nenhum lance. A Licitante não respondeu à solicitação. A licitante CIRURGICA ZANIN LTDA. foi classificada com o menor valor para os itens 01, 03, 04, 05, 06, 07, 10, 11, 12 e 13. Foi aberto o prazo para envio da proposta corrigida e dos documentos de habilitação da empresa, que foram encaminhados dentro do prazo estabelecido no Edital. Após o término do prazo, foi constatado pelo Pregoeiro que a licitante encaminhou uma cópia simples da proposta, não encaminhando o original e também encaminhou a Certidão Negativa de Falência e Concordata em cópia simples, contrariando os itens 8.4 e 8.4.1 do Edital, sendo assim, o Pregoeiro declarou a licitante CIRURGICA ZANIN LTDA. inabilitada nos itens 01, 03, 04, 05, 06, 07, 10, 11, 12 e 13. Tendo em vista a inabilitação da empresa participante e por não haver mais propostas para o presente processo, o Pregoeiro declara a presente licitação FRACASSADA. Foi concedido o prazo de recurso, não havendo manifestação do licitante. Nada mais a tratar, o Pregoeiro deu por encerrado o presente ato público, sendo a presente ata lavrada e por todos assinada.

Uberlândia, 05 de maio de 2016

Pregoeiro:

Equipe de Apoio:

Daniel de Almeida

Luciana Fernandes de Rezende

Gabriel de Sousa Medeiros

Ata de Abertura da Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº 854/2015, referente a aquisição de equipamentos (acess point, impressora a laser, estabilizador e notebook), em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

Aos 12 dias do mês de fevereiro de 2016 às 09:00 horas, reuniram-se o Pregoeiro e os Membros da Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº 15.666 de 05 de maio de 2015 e alterações posteriores, para condução dos trabalhos pertinentes ao Pregão supramencionado. O horário de encerramento do credenciamento foi às 23:59 horas do dia 11/02/2016. Credenciaram-se para o presente certame 13 (treze) empresas. O horário de encerramento para recebimento das propostas foi às 09:00 horas do dia 12/02/2016. Ao término deste prazo, foram recepcionadas por meio eletrônico 04 (quatro) propostas comerciais das licitantes VIA LUMEN'S AUDIO VIDEO E INFORMÁTICA LTDA., RRL COMÉRIO E MANUTENÇÃO EM INFORMÁTICA LTDA., ELETRONUTRI COMERCIO E TRANSPORTES EIRELI – EPP e GTEC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA PAPELARIA LTDA., cujos preços ofertados são os que constam nas propostas anexadas ao processo licitatório. Após a análise da proposta recebida, o Pregoeiro decidiu pela classificação da empresa participante. Assim sendo, a empresa classificada participou da fase de lances, que ocorreu das 13:00 às 14:00 horas do dia 12/02/2016, acrescido do horário randômico. Finalizada a etapa competitiva, o Sistema informou que não houve negociação com Micro e Pequena Empresa, e não houve negociação na fase de Negociação. A licitante ELETRONUTRI COMERCIO E TRANSPORTES EIRELI – EPP foi classificada com o menor valor para os itens 01 e 04, a licitante VIA LUMEN'S AUDIO VIDEO E INFORMÁTICA LTDA. foi classificada com o menor valor para o item 02 e a licitante GTEC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA PAPELARIA LTDA. foi classificada com o menor valor para o item 03. Foi aberto o prazo para envio da proposta corrigida e dos documentos de habilitação das empresas. Ao término do prazo foi constatado pelo Pregoeiro que a Licitante VIA LUMEN'S AUDIO VIDEO E INFORMÁTICA LTDA. ofertou produto diferente ao ofertado na proposta inicial, sendo, portanto, declarada inabilitada no item 02 e a licitante GTEC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA PAPELARIA LTDA.

não apresentou a proposta corrigida e os documentos de habilitação, sendo, portanto, inabilitada no item 03. O Pregoeiro convocou as licitantes GTEC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA PAPELARIA LTDA., 2ª colocada no item 02 e ELETRONUTRI COMERCIO E TRANSPORTES EIRELI – EPP 2ª colocada no item 03 para apresentarem a propostas corrigidas e os documentos de habilitação. O Pregoeiro solicitou negociação junto às licitantes, visto que os valores ofertados estavam acima do estimado. Ao término do prazo, foi constatado pelo Pregoeiro que as licitantes não encaminharam a documentação quando de sua convocação, sendo, portanto inabilitadas nos itens que foram convocadas. O Pregoeiro convocou a licitante RRL COMÉRCIO E MANUTENÇÃO EM INFORMÁTICA LTDA., 2ª colocada no item 02, para apresentar a proposta corrigida e os documentos de habilitação. O Pregoeiro solicitou negociação junto à licitante, visto que o valor ofertado estava acima do estimado. A licitante respondeu que não tinha como chegar ao valor de referência, visto que é muito abaixo do valor de custo, solicitando sua desclassificação. O Pregoeiro através do MI 679/2016-SMA-DC encaminhou o processo licitatório para análise e parecer da Secretaria Municipal de Saúde se os produtos ofertados para os itens 01 e 04 atendem às exigências do Edital, solicitando também, em caso de opção pela aquisição dos produtos, que a Secretaria justifique os preços, visto que estavam muito acima do estimado. Através do Memorando Interno nº 204/2016 – DA/SMS/PMU, a Secretaria optou pela não aquisição dos itens 01 e 04, visto que estão muito acima do estimado. Os itens 02 e 03 não serão adquiridos, visto que não houveram propostas válidas. Pelos motivos acima expostos e por não haver mais propostas válidas para o presente processo, o Pregoeiro declara a presente licitação FRACASSADA. Foi concedido o prazo de recurso, não havendo manifestação de nenhum licitante. Nada mais a tratar, o Pregoeiro deu por encerrado o presente ato público, sendo a presente ata lavrada e por todos assinada.

Uberlândia, 09 de maio de 2016

Pregoeiro:

Equipe de Apoio:

Daniel de Almeida

Luciana Fernandes de Rezende

Gustavo Inácio da Costa

ATO DE HABILITAÇÃO

Referência: Tomada de Preços nº 806/2015.

OBJETO – Execução de obras em rede de energia elétrica e iluminação pública para iluminação das fachadas da Igreja Nossa Senhora do Rosário, Praça Rui Barbosa, Palácio dos Leões, Coreto da Praça Clarimundo Carneiro, Viaduto Pastor José Braga da Silva e Parque do Sabiá, com fornecimento de materiais e mão de obra, em atendimento à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

A Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Decreto nº 15.698 de 15/05/2015, comunica aos interessados:

I – LICITANTES INABILITADOS:

BRASIL CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA., foi inabilitada por não atender aos itens 5.2.6.2.5, 5.2.6.3.1 e 5.2.6.4 do edital;

CSC CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO EIRELI – EPP, foi inabilitada por não atender aos itens 5.2.6.2.5 e 5.2.6.3.1 do edital;

ESTELAR ILUMINAÇÃO LTDA. EPP, foi inabilitada por não atender aos itens 5.2.5.1.2, 5.2.2.2, 5.2.6.2.3, 5.2.6.2.5 e 5.2.6.3.1 do edital;

SELT ENGENHARIA LTDA., foi inabilitada por não atender aos itens 5.2.6.2.5 e 5.2.6.3.1 do edital.

Portanto, diante da inabilitação de todas as empresas participantes e de acordo com a decisão do Secretário Municipal de Serviços Urbanos, a Comissão declara o presente processo Fracassado.

II – DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO:

Faculta aos participantes o prazo legal para Recursos, contados a partir da data de PUBLICAÇÃO deste Ato.

Uberlândia, 09 de maio de 2016.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Extratos dos Contratos**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO**

AO CONTRATO Nº. 105/2015

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1012/2014

Contratante:Município de Uberlândia (SMO).

Contratada:SIGMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA – EPP

Objeto:Devolução do prazo de vigência e execução à Contratada, devido a suspensão das obras em razão do período chuvoso.

Prazo de vigência:17/04/2016 a 05/08/2016

Prazo de Execução:04/01/2016 a 05/08/2016

Data da assinatura:07/04/2016

HFC

EXTRATO DO DÉCIMO NONO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 187/2010

Concorrência Pública nº 594/2009

Contratante:MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA (SMS).

Contratada:SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina.

Objeto:Prorrogação do prazo de vigência por mais 31 (trinta e um) dias e alteração do Anexo IV – Sistema de Liberação de Parcelas para contemplar os valores para o mês de maio.

Valor:R\$8.450.506,67 (oito milhões, quatrocentos e cinquenta mil, quinhentos e seis reais e sessenta e sete centavos).

Prazo:28/04/2016 até 28/05/2016

Data da assinatura: 28/04/2016

HFC/DC

EXTRATO DO TERCEIRO ADITAMENTO AO

CONTRATO Nº 410/2015

Pregão Presencial nº 556/2015

Contratante: Município de Uberlândia (SMDST)

Contratada:Vasconcelos Indústria, Comércio, Importação e Exportação Ltda.

Objeto:- Constitui objeto do presente aditamento a alteração da marca dos produtos abaixo relacionados, sem alteração de valores:

DE	PARA
Extrato de tomate, 340 gramas – Marca Bonare.	Marca Xavante
Macarrão spaguetti c/ ovos, pacote de 500 gramas – Marca Romanhola.	Marca Orsi Mamma
Óleo de soja refinado 900 ml – Marca Vasconcelos	Marca Granol
Sal Refinado iodado – Marca União	Marca Vasconcelos

- Prorrogação de prazo de vigência contratual por mais 01 (um) mês.

Prazo de vigência:será contado a partir de 01/05/2016 até 31/05/2016.

Data da assinatura:29/04/2016

MACB

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 576/2014

Convite nº 924/2014

Contratante:Município de Uberlândia (SMS / SMO).

Contratada:TRIÂNGULO MINEIRO ENGENHARIA EIRELI.

Objeto:Inclusão da seguinte dotação orçamentária: 09.10.301.1001.2.039.3.3.90.39.09.02. Fonte: 148:

Transferência de recursos do SUS para Atenção Básica)

Data da assinatura:29/04/2016

MOM

Justificativa**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Objeto: contratação de 02 (dois) pontos de transmissão de TV a Cabo, Afinidade, sendo um deles com um ponto adicional, da empresa CTBC, para a Secretaria Municipal de Governo e Gabinete do Prefeito, pelo período de 07 (sete) meses, de 02 de maio de 2016 a 31/12/2016.

Enquadramento legal: Art. 25, caput da Lei 8.666/93.
Justificativa

A Secretaria Municipal de Governo necessita formalizar a assinatura de dois pontos de TV a Cabo, sendo um deles com ponto adicional, por sete meses, no valor global de R\$ 1.430,10 (um mil, quatrocentos e trinta reais e dez centavos).

Objetiva a contratação disponibilizar ao Prefeito, Secretária de Governo e seus assessores políticos o acompanhamento dos debates na Câmara Municipal através da TV Legislativa, sendo demonstrado, então, o interesse público; e tal serviço não é oferecido de forma plena por quaisquer dos canais abertos transmitidos nesta urbe, já que a Rádio Televisão Universitária (RTU) exibe de forma parcial a programação da TV Legislativa, apenas entre as 9:00 às 12:30 horas.

A lei possibilita a aquisição direta na hipótese de ocorrer a inviabilidade de licitar. A licitação no presente não é possível pelas seguintes peculiaridades: Quando da coleta de orçamentos para composição de preço, esta Secretaria Municipal de Governo consultou as empresas que oferecem o serviço pretendido em Uberlândia: Image Telecom TV Vídeo Cabo Ltda. e NET Serviços de Comunicação S/A, sendo que esta última, muito embora consultada e concitada a apresentar orçamentos, se disse desinteressada na contratação. Assim, a única empresa apta à prestação do serviço foi a IMAGE TELECOM TV VIDEO CABO LTDA, o que dá fundamento à contratação na modalidade de inexigibilidade,

O art. 25, caput, diz que é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

Assim sendo, atendendo de pleno o disposto no art. 25, caput da Lei nº 8.666/1993, e de forma a cumprir o disposto no art. 26 da mesma lei, apresentamos a presente Justificativa para ratificação do Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal

Uberlândia, 10 de maio de 2016.

ROSÂNGELA BORGES PANIAGO MACHADO
Secretária de Governo

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 255 /2016

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO nº 255/2016.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Assinatura de dois pontos de TV a Cabo, sendo um deles com ponto adicional, ante a necessidade do município em obter informações sobre notícias locais e assistir aos debates travados na Câmara Municipal, transmitidos pela TV Legislativa.

Favorecido : IMAGE TELECOM TV VIDEO CABO LTDA.

Prazo de Execução e Vigência 07 meses – 02 de maio de 2016 a 31/12/2016.

Valor Total R\$ 1.430,10 (um mil, quatrocentos e trinta reais e dez centavos).

Fundamento Legal Artigo 25, caput da Lei Federal 8.666/93

Justificativa Anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 255 /2016.

Uberlândia, 10 de maio de 2016.

GILMAR MACHADO
Prefeito Municipal

DIVERSOS**EXTRATOS DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA - Extrato de Contrato de Prestação de Serviço por Tempo Determinado com fundamento na Lei nº 9626 de 22 de outubro de 2007 e no art. 73, V, “d” da Lei nº 9.504, de 1997 e celebrado entre a Prefeitura Municipal de Uberlândia e ADRIANA COSTA CRISPIM FERREIRA/Professor II, de excepcional interesse público. Prazo: (255) dias. A Título de remuneração, perceberá mensalmente a importância constante na tabela salarial em vigor, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração desta Prefeitura. Dotação orçamentária: 07.01.12.3612001. Uberlândia, 12 de abril de 2016 - Gilmar Machado - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA - Extrato de Contrato de Prestação de Serviço por Tempo Determinado com fundamento na Lei nº 9626 de 22 de outubro de 2007 e no art. 73, V, “d” da Lei nº 9.504, de 1997 e celebrado entre a Prefeitura Municipal de Uberlândia e ALINE MARTINS PEREIRA/Professor II, de excepcional interesse público. Prazo: (266) dias. A Título de remuneração, perceberá mensalmente a importância constante na tabela salarial em vigor, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração desta Prefeitura. Dotação orçamentária: 07.01.12.3612001. Uberlândia, 01 de abril de 2016 - Gilmar Machado - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA - Extrato de Contrato de Prestação de Serviço por Tempo Determinado com fundamento na Lei nº 9626 de 22 de outubro de 2007 e no art. 73, V, “d” da Lei nº 9.504, de 1997 e celebrado entre a Prefeitura Municipal de Uberlândia e AMANDA DOS REIS/Educador Infantil, de excepcional interesse público. Prazo: (254) dias. A Título de remuneração, perceberá mensalmente a importância constante na tabela salarial em vigor, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração desta Prefeitura. Dotação orçamentária: 07.01.12.3652002. Uberlândia, 13 de abril de 2016 - Gilmar Machado - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA - Extrato de Contrato de Prestação de Serviço por Tempo Determinado com fundamento na Lei nº 9626 de 22 de outubro de 2007 e no art. 73, V, “d” da Lei nº 9.504, de 1997 e celebrado entre a Prefeitura Municipal de Uberlândia e ANA CAROLINNE PEREIRA DIAS/Educador Infantil, de excepcional interesse público. Prazo: (260) dias. A Título de remuneração, perceberá mensalmente a importância constante na tabela salarial em vigor, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração desta Prefeitura. Dotação orçamentária: 07.01.12.3652002. Uberlândia, 07 de abril de 2016 - Gilmar Machado - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA - Extrato de Contrato de Prestação de Serviço por Tempo Determinado com fundamento na Lei nº 9626 de 22 de outubro de 2007 e no art. 73, V, “d” da Lei nº 9.504, de 1997 e celebrado entre a Prefeitura Municipal de Uberlândia e ANA CLAUDIA SOUSA ROSA/Educador Infantil, de excepcional interesse público. Prazo: (256) dias. A Título de remuneração, perceberá mensalmente a importância constante na tabela salarial em vigor, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração desta Prefeitura. Dotação orçamentária: 07.01.12.3652002. Uberlândia, 11 de abril de 2016 - Gilmar Machado - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA - Extrato de Contrato de Prestação de Serviço por Tempo Determinado com fundamento na Lei nº 9626 de 22 de outubro de 2007 e no art. 73, V, “d” da Lei nº 9.504, de 1997 e celebrado entre a Prefeitura Municipal de Uberlândia e ANA CRISTINA DIAS/Professor II, de excepcional interesse público. Prazo: (242) dias. A Título de remuneração, perceberá mensalmente a importância constante na tabela salarial em vigor, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração desta Prefeitura. Dotação orçamentária: 07.01.12.3612001. Uberlândia, 25 de abril de 2016 - Gilmar Machado - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA - Extrato de Contrato de Prestação de Serviço por Tempo Determinado com fundamento na Lei nº 9626 de 22 de outubro de 2007 e no art. 73, V, “d” da Lei nº 9.504, de 1997 e celebrado entre a Prefeitura Municipal de Uberlândia e ANA KAROLINA SILVA/Educador Infantil, de excepcional interesse público. Prazo: (266) dias. A Título de remuneração, perceberá mensalmente a importância constante na tabela salarial em vigor, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração desta Prefeitura. Dotação orçamentária: 07.01.12.3652002. Uberlândia, 01 de abril de 2016 - Gilmar Machado - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA - Extrato de Contrato de Prestação de Serviço por Tempo Determinado com fundamento na Lei nº 9626 de 22 de outubro de 2007 e no art. 73, V, “d” da Lei nº 9.504, de 1997 e celebrado entre a Prefeitura Municipal de Uberlândia e ANA MARIA RODRIGUES MARTINS/Educador Infantil, de excepcional interesse público. Prazo: (266) dias. A Título de remuneração, perceberá mensalmente a importância constante na tabela salarial em vigor, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração desta Prefeitura. Dotação orçamentária: 07.01.12.3652002. Uberlândia, 01 de abril de 2016 - Gilmar Machado - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA - Extrato de Contrato de Prestação de Serviço por Tempo Determinado com fundamento na Lei nº 9626 de 22 de outubro de 2007 e no art. 73, V, “d” da Lei nº 9.504, de 1997 e celebrado entre a Prefeitura Municipal de Uberlândia e ANA PAULA CAROLINA DE OLIVEIRA/Educador Infantil, de excepcional interesse público. Prazo: (261) dias. A Título de remuneração, perceberá mensalmente a importância constante na tabela salarial em vigor, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração desta Prefeitura. Dotação orçamentária: 07.01.12.3652002. Uberlândia, 06 de abril de 2016 - Gilmar Machado - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA - Extrato de Contrato de Prestação de Serviço por Tempo Determinado com fundamento na Lei nº 9626 de 22 de outubro de 2007 e no art. 73, V, “d” da Lei nº 9.504, de 1997 e celebrado entre a Prefeitura Municipal de Uberlândia e ANA RITA GONDIM DA SILVA/Professor II, de excepcional interesse público. Prazo: (263) dias. A Título de remuneração, perceberá mensalmente a importância constante na tabela salarial em vigor, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração desta Prefeitura. Dotação orçamentária: 07.01.12.3612001. Uberlândia, 04 de abril de 2016 - Gilmar Machado - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA - Extrato de Contrato de Prestação de Serviço por Tempo Determinado com fundamento na Lei nº 9626 de 22 de outubro de 2007 e no art. 73, V, "d" da Lei nº 9.504, de 1997 e celebrado entre a Prefeitura Municipal de Uberlândia e ANGELITA PEREIRA/Professor II, de excepcional interesse público. Prazo: (260) dias. A Título de remuneração, perceberá mensalmente a importância constante na tabela salarial em vigor, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração desta Prefeitura. Dotação orçamentária: 07.01.12.3612001. Uberlândia, 07 de abril de 2016 - Gilmar Machado - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA - Extrato de Contrato de Prestação de Serviço por Tempo Determinado com fundamento na Lei nº 9626 de 22 de outubro de 2007 e no art. 73, V, "d" da Lei nº 9.504, de 1997 e celebrado entre a Prefeitura Municipal de Uberlândia e ANSELMO SOUZA SILVA/Técnico em Serviço Público, de excepcional interesse público. Prazo: (183) dias. A Título de remuneração, perceberá mensalmente a importância constante na tabela salarial em vigor, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração desta Prefeitura. Dotação orçamentária: 10.01.08.1224007. Uberlândia, 01 de abril de 2016 - Gilmar Machado - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA - Extrato de Contrato de Prestação de Serviço por Tempo Determinado com fundamento na Lei nº 9626 de 22 de outubro de 2007 e no art. 73, V, "d" da Lei nº 9.504, de 1997 e celebrado entre a Prefeitura Municipal de Uberlândia e BRUNO JOSE DA SILVA/Auxiliar Administrativo em Serviço Público, de excepcional interesse público. Prazo: (183) dias. A Título de remuneração, perceberá mensalmente a importância constante na tabela salarial em vigor, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração desta Prefeitura. Dotação orçamentária: 13.01.04.1225010. Uberlândia, 01 de abril de 2016 - Gilmar Machado - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA - Extrato de Contrato de Prestação de Serviço por Tempo Determinado com fundamento na Lei nº 9626 de 22 de outubro de 2007 e no art. 73, V, "d" da Lei nº 9.504, de 1997 e celebrado entre a Prefeitura Municipal de Uberlândia e CARLA CRISTINA RODRIGUES BORGES/Professor II, de excepcional interesse público. Prazo: (263) dias. A Título de remuneração, perceberá mensalmente a importância constante na tabela salarial em vigor, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração desta Prefeitura. Dotação orçamentária: 07.01.12.3612001. Uberlândia, 04 de abril de 2016 - Gilmar Machado - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA - Extrato de Contrato de Prestação de Serviço por Tempo Determinado com fundamento na Lei nº 9626 de 22 de outubro de 2007 e no art. 73, V, "d" da Lei nº 9.504, de 1997 e celebrado entre a Prefeitura Municipal de Uberlândia e CHRIS EVELLYN DE TAUNAY/Professor II, de excepcional interesse público. Prazo: (266) dias. A Título de remuneração, perceberá mensalmente a importância constante na tabela salarial em vigor, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração desta Prefeitura. Dotação orçamentária: 07.01.12.3612001. Uberlândia, 01 de abril de 2016 - Gilmar Machado - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA - Extrato de Contrato de Prestação de Serviço por Tempo Determinado com fundamento na Lei nº 9626 de 22 de outubro de 2007 e no art. 73, V, "d" da Lei nº 9.504, de 1997 e celebrado entre a Prefeitura Municipal de Uberlândia e CLEIGIANE GARRIDO DA SILVA NASCIMENTO/Professor II, de excepcional interesse público. Prazo: (254) dias. A Título de remuneração, perceberá mensalmente a importância constante na tabela salarial em vigor, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração desta Prefeitura. Dotação orçamentária: 07.01.12.3612001. Uberlândia, 13 de abril de 2016 - Gilmar Machado - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA - Extrato de Contrato de Prestação de Serviço por Tempo Determinado com fundamento na Lei nº 9626 de 22 de outubro de 2007 e no art. 73, V, "d" da Lei nº 9.504, de 1997 e celebrado entre a Prefeitura Municipal de Uberlândia e CRISTIANE BENTO DE CASTRO/Professor II, de excepcional interesse público. Prazo: (54) dias. A Título de remuneração, perceberá mensalmente a importância constante na tabela salarial em vigor, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração desta Prefeitura. Dotação orçamentária: 07.01.12.3652002. Uberlândia, 19 de abril de 2016 - Gilmar Machado - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA - Extrato de Contrato de Prestação de Serviço por Tempo Determinado com fundamento na Lei nº 9626 de 22 de outubro de 2007 e no art. 73, V, "d" da Lei nº 9.504, de 1997 e celebrado entre a Prefeitura Municipal de Uberlândia e CRISTINO DOS PASSOS VIEIRA/Professor II, de excepcional interesse público. Prazo: (259) dias. A Título de remuneração, perceberá mensalmente a importância constante na tabela salarial em vigor, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração desta Prefeitura. Dotação orçamentária: 07.01.12.3612001. Uberlândia, 08 de abril de 2016 - Gilmar Machado - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA - Extrato de Contrato de Prestação de Serviço por Tempo Determinado com fundamento na Lei nº 9626 de 22 de outubro de 2007 e no art. 73, V, "d" da Lei nº 9.504, de 1997 e celebrado entre a Prefeitura Municipal de Uberlândia e DAIANE KAREM DA SILVA/Professor II, de excepcional interesse público. Prazo: (260) dias. A Título de remuneração, perceberá mensalmente a importância constante na tabela salarial em vigor, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração desta Prefeitura. Dotação orçamentária: 07.01.12.3612001. Uberlândia, 07 de abril de 2016 - Gilmar Machado - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA - Extrato de Contrato de Prestação de Serviço por Tempo Determinado com fundamento na Lei nº 9626 de 22 de outubro de 2007 e no art. 73, V, "d" da Lei nº 9.504, de 1997 e celebrado entre a Prefeitura Municipal de Uberlândia e DAIANE MORAES DE FARIA/Professor II, de excepcional interesse público. Prazo: (261) dias. A Título de remuneração, perceberá mensalmente a importância constante na tabela salarial em vigor, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração desta Prefeitura. Dotação orçamentária: 07.01.12.3652002. Uberlândia, 06 de abril de 2016 - Gilmar Machado - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA - Extrato de Contrato de Prestação de Serviço por Tempo Determinado com fundamento na Lei nº 9626 de 22 de outubro de 2007 e no art. 73, V, "d" da Lei nº 9.504, de 1997 e celebrado entre a Prefeitura Municipal de Uberlândia e DAIARA GOMES ROCHA/Professor II, de excepcional interesse público. Prazo: (266) dias. A Título de remuneração, perceberá mensalmente a importância constante na tabela salarial em vigor, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração desta Prefeitura. Dotação orçamentária: 07.01.12.3612001. Uberlândia, 01 de abril de 2016 - Gilmar Machado - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA - Extrato de Contrato de Prestação de Serviço por Tempo Determinado com fundamento na Lei nº 9626 de 22 de outubro de 2007 e no art. 73, V, “d” da Lei nº 9.504, de 1997 e celebrado entre a Prefeitura Municipal de Uberlândia e DAYANE GARCIA DE OLIVEIRA/Professor II, de excepcional interesse público. Prazo: (266) dias. A Título de remuneração, perceberá mensalmente a importância constante na tabela salarial em vigor, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração desta Prefeitura. Dotação orçamentária: 07.01.12.3612001. Uberlândia, 01 de abril de 2016 - Gilmar Machado - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA - Extrato de Contrato de Prestação de Serviço por Tempo Determinado com fundamento na Lei nº 9626 de 22 de outubro de 2007 e no art. 73, V, “d” da Lei nº 9.504, de 1997 e celebrado entre a Prefeitura Municipal de Uberlândia e DEBORAH FRANCA LIMA NOGUEIRA/Professor II, de excepcional interesse público. Prazo: (242) dias. A Título de remuneração, perceberá mensalmente a importância constante na tabela salarial em vigor, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração desta Prefeitura. Dotação orçamentária: 07.01.12.3612001. Uberlândia, 25 de abril de 2016 - Gilmar Machado - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA - Extrato de Contrato de Prestação de Serviço por Tempo Determinado com fundamento na Lei nº 9626 de 22 de outubro de 2007 e no art. 73, V, “d” da Lei nº 9.504, de 1997 e celebrado entre a Prefeitura Municipal de Uberlândia e DILCILENE DE PAULA BRITO/Técnico em Serviço Público, de excepcional interesse público. Prazo: (183) dias. A Título de remuneração, perceberá mensalmente a importância constante na tabela salarial em vigor, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração desta Prefeitura. Dotação orçamentária: 10.01.08.1224007. Uberlândia, 18 de abril de 2016 - Gilmar Machado - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA - Extrato de Contrato de Prestação de Serviço por Tempo Determinado com fundamento na Lei nº 9626 de 22 de outubro de 2007 e no art. 73, V, “d” da Lei nº 9.504, de 1997 e celebrado entre a Prefeitura Municipal de Uberlândia e DIVINA MENDONÇA DE OLIVEIRA BUIATTI/Professor II, de excepcional interesse público. Prazo: (260) dias. A Título de remuneração, perceberá mensalmente a importância constante na tabela salarial em vigor, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração desta Prefeitura. Dotação orçamentária: 07.01.12.3612001. Uberlândia, 07 de abril de 2016 - Gilmar Machado - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA - Extrato de Contrato de Prestação de Serviço por Tempo Determinado com fundamento na Lei nº 9626 de 22 de outubro de 2007 e no art. 73, V, “d” da Lei nº 9.504, de 1997 e celebrado entre a Prefeitura Municipal de Uberlândia e EDER MORAIS TELES/Especialista de Educação, de excepcional interesse público. Prazo: (256) dias. A Título de remuneração, perceberá mensalmente a importância constante na tabela salarial em vigor, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração desta Prefeitura. Dotação orçamentária: 07.01.12.3612001. Uberlândia, 11 de abril de 2016 - Gilmar Machado - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA - Extrato de Contrato de Prestação de Serviço por Tempo Determinado com fundamento na Lei nº 9626 de 22 de outubro de 2007 e no art. 73, V, “d” da Lei nº 9.504, de 1997 e celebrado entre a Prefeitura Municipal de Uberlândia e EDILAINÉ MENDES AMARAL OLIVEIRA/Educador Infantil, de excepcional interesse público. Prazo: (248) dias. A Título de remuneração, perceberá mensalmente a importância constante na tabela salarial em vigor, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração desta Prefeitura. Dotação orçamentária: 07.01.12.3652002. Uberlândia, 19 de abril de 2016 - Gilmar Machado - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA - Extrato de Contrato de Prestação de Serviço por Tempo Determinado com fundamento na Lei nº 9626 de 22 de outubro de 2007 e no art. 73, V, “d” da Lei nº 9.504, de 1997 e celebrado entre a Prefeitura Municipal de Uberlândia e EDUARDA LAMANES GOMES/Professor II, de excepcional interesse público. Prazo: (260) dias. A Título de remuneração, perceberá mensalmente a importância constante na tabela salarial em vigor, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração desta Prefeitura. Dotação orçamentária: 07.01.12.3612001. Uberlândia, 07 de abril de 2016 - Gilmar Machado - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA - Extrato de Contrato de Prestação de Serviço por Tempo Determinado com fundamento na Lei nº 9626 de 22 de outubro de 2007 e no art. 73, V, “d” da Lei nº 9.504, de 1997 e celebrado entre a Prefeitura Municipal de Uberlândia e ELIANA RODRIGUES DOS SANTOS/Professor II, de excepcional interesse público. Prazo: (254) dias. A Título de remuneração, perceberá mensalmente a importância constante na tabela salarial em vigor, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração desta Prefeitura. Dotação orçamentária: 07.01.12.3652002. Uberlândia, 13 de abril de 2016 - Gilmar Machado - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA - Extrato de Contrato de Prestação de Serviço por Tempo Determinado com fundamento na Lei nº 9626 de 22 de outubro de 2007 e no art. 73, V, “d” da Lei nº 9.504, de 1997 e celebrado entre a Prefeitura Municipal de Uberlândia e ELISAMA CARDOSO DA SILVA/Professor II, de excepcional interesse público. Prazo: (266) dias. A Título de remuneração, perceberá mensalmente a importância constante na tabela salarial em vigor, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração desta Prefeitura. Dotação orçamentária: 07.01.12.3612001. Uberlândia, 01 de abril de 2016 - Gilmar Machado - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA - Extrato de Contrato de Prestação de Serviço por Tempo Determinado com fundamento na Lei nº 9626 de 22 de outubro de 2007 e no art. 73, V, “d” da Lei nº 9.504, de 1997 e celebrado entre a Prefeitura Municipal de Uberlândia e ELMA DE FÁTIMA RIBEIRO SILVA/Professor II, de excepcional interesse público. Prazo: (239) dias. A Título de remuneração, perceberá mensalmente a importância constante na tabela salarial em vigor, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração desta Prefeitura. Dotação orçamentária: 07.01.12.3612001. Uberlândia, 28 de abril de 2016 - Gilmar Machado - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA - Extrato de Contrato de Prestação de Serviço por Tempo Determinado com fundamento na Lei nº 9626 de 22 de outubro de 2007 e no art. 73, V, “d” da Lei nº 9.504, de 1997 e celebrado entre a Prefeitura Municipal de Uberlândia e FÁBIANA CAETANO DA SILVA/Professor II, de excepcional interesse público. Prazo: (266) dias. A Título de remuneração, perceberá mensalmente a importância constante na tabela salarial em vigor, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração desta Prefeitura. Dotação orçamentária: 07.01.12.3612001. Uberlândia, 01 de abril de 2016 - Gilmar Machado - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA - Extrato de Contrato de Prestação de Serviço por Tempo Determinado com fundamento na Lei nº 9626 de 22 de outubro de 2007 e no art. 73, V, “d” da Lei nº 9.504, de 1997 e celebrado entre a Prefeitura Municipal de Uberlândia e FABIANO MOREIRA ASSUNCAO/Auxiliar em Serviços Administrativos Públicos, de excepcional interesse público. Prazo: (183) dias. A Título de remuneração, perceberá mensalmente a importância constante na tabela salarial em vigor, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração desta Prefeitura. Dotação orçamentária: 10.01.08.1224007. Uberlândia, 01 de abril de 2016 - Gilmar Machado - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA - Extrato de Contrato de Prestação de Serviço por Tempo Determinado com fundamento na Lei nº 9626 de 22 de outubro de 2007 e no art. 73, V, “d” da Lei nº 9.504, de 1997 e celebrado entre a Prefeitura Municipal de Uberlândia e FATIMA ALVES FERREIRA MOREIRA/Professor II, de excepcional interesse público. Prazo: (256) dias. A Título de remuneração, perceberá mensalmente a importância constante na tabela salarial em vigor, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração desta Prefeitura. Dotação orçamentária: 07.01.12.3612001. Uberlândia, 11 de abril de 2016 - Gilmar Machado - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA - Extrato de Contrato de Prestação de Serviço por Tempo Determinado com fundamento na Lei nº 9626 de 22 de outubro de 2007 e no art. 73, V, “d” da Lei nº 9.504, de 1997 e celebrado entre a Prefeitura Municipal de Uberlândia e FLORAVANDA ARAUJO SOUZA SILVA/Professor II, de excepcional interesse público. Prazo: (241) dias. A Título de remuneração, perceberá mensalmente a importância constante na tabela salarial em vigor, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração desta Prefeitura. Dotação orçamentária: 07.01.12.3612001. Uberlândia, 26 de abril de 2016 - Gilmar Machado - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA - Extrato de Contrato de Prestação de Serviço por Tempo Determinado com fundamento na Lei nº 9626 de 22 de outubro de 2007 e no art. 73, V, “d” da Lei nº 9.504, de 1997 e celebrado entre a Prefeitura Municipal de Uberlândia e FRANCISCO PEREIRA DA SILVA/Auxiliar Administrativo em Serviço Público, de excepcional interesse público. Prazo: (183) dias. A Título de remuneração, perceberá mensalmente a importância constante na tabela salarial em vigor, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração desta Prefeitura. Dotação orçamentária: 12.02.20.1226009. Uberlândia, 01 de abril de 2016 - Gilmar Machado - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA - Extrato de Contrato de Prestação de Serviço por Tempo Determinado com fundamento na Lei nº 9626 de 22 de outubro de 2007 e no art. 73, V, “d” da Lei nº 9.504, de 1997 e celebrado entre a Prefeitura Municipal de Uberlândia e GEANNY ALVES DE LIMA/Educador Infantil, de excepcional interesse público. Prazo: (266) dias. A Título de remuneração, perceberá mensalmente a importância constante na tabela salarial em vigor, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração desta Prefeitura. Dotação orçamentária: 07.01.12.3652002. Uberlândia, 01 de abril de 2016 - Gilmar Machado - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA - Extrato de Contrato de Prestação de Serviço por Tempo Determinado com fundamento na Lei nº 9626 de 22 de outubro de 2007 e no art. 73, V, “d” da Lei nº 9.504, de 1997 e celebrado entre a Prefeitura Municipal de Uberlândia e GENIZIA FERNANDES MENDONCA/Professor II, de excepcional interesse público. Prazo: (261) dias. A Título de remuneração, perceberá mensalmente a importância constante na tabela salarial em vigor, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração desta Prefeitura. Dotação orçamentária: 07.01.12.3612001. Uberlândia, 06 de abril de 2016 - Gilmar Machado - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA - Extrato de Contrato de Prestação de Serviço por Tempo Determinado com fundamento na Lei nº 9626 de 22 de outubro de 2007 e no art. 73, V, “d” da Lei nº 9.504, de 1997 e celebrado entre a Prefeitura Municipal de Uberlândia e GEORGETA GOMES PEREIRA FILHA/Professor II, de excepcional interesse público. Prazo: (266) dias. A Título de remuneração, perceberá mensalmente a importância constante na tabela salarial em vigor, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração desta Prefeitura. Dotação orçamentária: 07.01.12.3652002. Uberlândia, 01 de abril de 2016 - Gilmar Machado - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA - Extrato de Contrato de Prestação de Serviço por Tempo Determinado com fundamento na Lei nº 9626 de 22 de outubro de 2007 e no art. 73, V, “d” da Lei nº 9.504, de 1997 e celebrado entre a Prefeitura Municipal de Uberlândia e GILCENE FERNANDES SILVA/Auxiliar em Serviços Administrativos Públicos, de excepcional interesse público. Prazo: (183) dias. A Título de remuneração, perceberá mensalmente a importância constante na tabela salarial em vigor, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração desta Prefeitura. Dotação orçamentária: 10.01.08.1224007. Uberlândia, 04 de abril de 2016 - Gilmar Machado - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA - Extrato de Contrato de Prestação de Serviço por Tempo Determinado com fundamento na Lei nº 9626 de 22 de outubro de 2007 e no art. 73, V, “d” da Lei nº 9.504, de 1997 e celebrado entre a Prefeitura Municipal de Uberlândia e GIRLENE APARECIDA DE FREITAS DAVID/Auxiliar Administrativo em Serviço Público, de excepcional interesse público. Prazo: (365) dias. A Título de remuneração, perceberá mensalmente a importância constante na tabela salarial em vigor, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração desta Prefeitura. Dotação orçamentária: 03.01.04.1227001. Uberlândia, 04 de abril de 2016 - Gilmar Machado - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA - Extrato de Contrato de Prestação de Serviço por Tempo Determinado com fundamento na Lei nº 9626 de 22 de outubro de 2007 e no art. 73, V, “d” da Lei nº 9.504, de 1997 e celebrado entre a Prefeitura Municipal de Uberlândia e GUILHERME CHINEILA ALVES/Especialista de Educação, de excepcional interesse público. Prazo: (86) dias. A Título de remuneração, perceberá mensalmente a importância constante na tabela salarial em vigor, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração desta Prefeitura. Dotação orçamentária: 07.01.12.3652002. Uberlândia, 01 de abril de 2016 - Gilmar Machado - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA - Extrato de Contrato de Prestação de Serviço por Tempo Determinado com fundamento na Lei nº 9626 de 22 de outubro de 2007 e no art. 73, V, “d” da Lei nº 9.504, de 1997 e celebrado entre a Prefeitura Municipal de Uberlândia e HELOISA DE SOUZA OLIVEIRA/Professor II, de excepcional interesse público. Prazo: (266) dias. A Título de remuneração, perceberá mensalmente a importância constante na tabela salarial em vigor, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração desta Prefeitura. Dotação orçamentária: 07.01.12.3612001. Uberlândia, 01 de abril de 2016 - Gilmar Machado - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA - Extrato de Contrato de Prestação de Serviço por Tempo Determinado com fundamento na Lei nº 9626 de 22 de outubro de 2007 e no art. 73, V, “d” da Lei nº 9.504, de 1997 e celebrado entre a Prefeitura Municipal de Uberlândia e ISTEFA NIA DE FATIMA DA SILVA LEMES/Educador Infantil, de excepcional interesse público. Prazo: (248) dias. A Título de remuneração, perceberá mensalmente a importância constante na tabela salarial em vigor, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração desta Prefeitura. Dotação orçamentária: 07.01.12.3652002. Uberlândia, 19 de abril de 2016 - Gilmar Machado - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA - Extrato de Contrato de Prestação de Serviço por Tempo Determinado com fundamento na Lei nº 9626 de 22 de outubro de 2007 e no art. 73, V, “d” da Lei nº 9.504, de 1997 e celebrado entre a Prefeitura Municipal de Uberlândia e JAKELINE LIMA DE ANDRADE/Professor II, de excepcional interesse público. Prazo: (256) dias. A Título de remuneração, perceberá mensalmente a importância constante na tabela salarial em vigor, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração desta Prefeitura. Dotação orçamentária: 07.01.12.3612001. Uberlândia, 11 de abril de 2016 - Gilmar Machado - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA - Extrato de Contrato de Prestação de Serviço por Tempo Determinado com fundamento na Lei nº 9626 de 22 de outubro de 2007 e no art. 73, V, “d” da Lei nº 9.504, de 1997 e celebrado entre a Prefeitura Municipal de Uberlândia e JAQUELINE ALVES DE JESUS/Professor II, de excepcional interesse público. Prazo: (260) dias. A Título de remuneração, perceberá mensalmente a importância constante na tabela salarial em vigor, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração desta Prefeitura. Dotação orçamentária: 07.01.12.3652002. Uberlândia, 07 de abril de 2016 - Gilmar Machado - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA - Extrato de Contrato de Prestação de Serviço por Tempo Determinado com fundamento na Lei nº 9626 de 22 de outubro de 2007 e no art. 73, V, “d” da Lei nº 9.504, de 1997 e celebrado entre a Prefeitura Municipal de Uberlândia e JESSICA DA SILVA PACHECO/Educador Infantil, de excepcional interesse público. Prazo: (261) dias. A Título de remuneração, perceberá mensalmente a importância constante na tabela salarial em vigor, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração desta Prefeitura. Dotação orçamentária: 07.01.12.3652002. Uberlândia, 06 de abril de 2016 - Gilmar Machado - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA - Extrato de Contrato de Prestação de Serviço por Tempo Determinado com fundamento na Lei nº 9626 de 22 de outubro de 2007 e no art. 73, V, “d” da Lei nº 9.504, de 1997 e celebrado entre a Prefeitura Municipal de Uberlândia e JESSICA MARQUES ROSA/Técnico em Serviço Público, de excepcional interesse público. Prazo: (183) dias. A Título de remuneração, perceberá mensalmente a importância constante na tabela salarial em vigor, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração desta Prefeitura. Dotação orçamentária: 10.01.08.1224007. Uberlândia, 19 de abril de 2016 - Gilmar Machado - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA - Extrato de Contrato de Prestação de Serviço por Tempo Determinado com fundamento na Lei nº 9626 de 22 de outubro de 2007 e no art. 73, V, “d” da Lei nº 9.504, de 1997 e celebrado entre a Prefeitura Municipal de Uberlândia e JOSE ELIAS FERREIRA DA SILVA/Professor II, de excepcional interesse público. Prazo: (263) dias. A Título de remuneração, perceberá mensalmente a importância constante na tabela salarial em vigor, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração desta Prefeitura. Dotação orçamentária: 07.01.12.3612001. Uberlândia, 04 de abril de 2016 - Gilmar Machado - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA - Extrato de Contrato de Prestação de Serviço por Tempo Determinado com fundamento na Lei nº 9626 de 22 de outubro de 2007 e no art. 73, V, “d” da Lei nº 9.504, de 1997 e celebrado entre a Prefeitura Municipal de Uberlândia e JOSIANE DA COSTA MAFRA/Professor II, de excepcional interesse público. Prazo: (87) dias. A Título de remuneração, perceberá mensalmente a importância constante na tabela salarial em vigor, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração desta Prefeitura. Dotação orçamentária: 07.01.12.3652002. Uberlândia, 12 de abril de 2016 - Gilmar Machado - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA - Extrato de Contrato de Prestação de Serviço por Tempo Determinado com fundamento na Lei nº 9626 de 22 de outubro de 2007 e no art. 73, V, “d” da Lei nº 9.504, de 1997 e celebrado entre a Prefeitura Municipal de Uberlândia e JOSIELMA SOUSA DO VALE/Educador Infantil, de excepcional interesse público. Prazo: (266) dias. A Título de remuneração, perceberá mensalmente a importância constante na tabela salarial em vigor, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração desta Prefeitura. Dotação orçamentária: 07.01.12.3652002. Uberlândia, 01 de abril de 2016 - Gilmar Machado - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA - Extrato de Contrato de Prestação de Serviço por Tempo Determinado com fundamento na Lei nº 9626 de 22 de outubro de 2007 e no art. 73, V, “d” da Lei nº 9.504, de 1997 e celebrado entre a Prefeitura Municipal de Uberlândia e JUESLENE REGINA PEREIRA/Educador Infantil, de excepcional interesse público. Prazo: (266) dias. A Título de remuneração, perceberá mensalmente a importância constante na tabela salarial em vigor, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração desta Prefeitura. Dotação orçamentária: 07.01.12.3652002. Uberlândia, 01 de abril de 2016 - Gilmar Machado - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA - Extrato de Contrato de Prestação de Serviço por Tempo Determinado com fundamento na Lei nº 9626 de 22 de outubro de 2007 e no art. 73, V, “d” da Lei nº 9.504, de 1997 e celebrado entre a Prefeitura Municipal de Uberlândia e JULIANA VIEIRA DE SOUZA/Professor II, de excepcional interesse público. Prazo: (260) dias. A Título de remuneração, perceberá mensalmente a importância constante na tabela salarial em vigor, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração desta Prefeitura. Dotação orçamentária: 07.01.12.3612001. Uberlândia, 07 de abril de 2016 - Gilmar Machado - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA - Extrato de Contrato de Prestação de Serviço por Tempo Determinado com fundamento na Lei nº 9626 de 22 de outubro de 2007 e no art. 73, V, “d” da Lei nº 9.504, de 1997 e celebrado entre a Prefeitura Municipal de Uberlândia e JUSSELIA DE ARAUJO DANTAS SANTOS/Auxiliar em Serviços Administrativos Públicos, de excepcional interesse público. Prazo: (239) dias. A Título de remuneração, perceberá mensalmente a importância constante na tabela salarial em vigor, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração desta Prefeitura. Dotação orçamentária: 07.01.12.3652002. Uberlândia, 28 de abril de 2016 - Gilmar Machado - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA - Extrato de Contrato de Prestação de Serviço por Tempo Determinado com fundamento na Lei nº 9626 de 22 de outubro de 2007 e no art. 73, V, "d" da Lei nº 9.504, de 1997 e celebrado entre a Prefeitura Municipal de Uberlândia e KAMILA VILELA GUIMARAES/Auxiliar em Serviços Administrativos Públicos, de excepcional interesse público. Prazo: (256) dias. A Título de remuneração, perceberá mensalmente a importância constante na tabela salarial em vigor, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração desta Prefeitura. Dotação orçamentária: 07.01.12.3612001. Uberlândia, 11 de abril de 2016 - Gilmar Machado - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA - Extrato de Contrato de Prestação de Serviço por Tempo Determinado com fundamento na Lei nº 9626 de 22 de outubro de 2007 e no art. 73, V, "d" da Lei nº 9.504, de 1997 e celebrado entre a Prefeitura Municipal de Uberlândia e KAREM LUCY RODRIGUES ALVES AGUIAR/Educador Infantil, de excepcional interesse público. Prazo: (266) dias. A Título de remuneração, perceberá mensalmente a importância constante na tabela salarial em vigor, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração desta Prefeitura. Dotação orçamentária: 07.01.12.3652002. Uberlândia, 01 de abril de 2016 - Gilmar Machado - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA - Extrato de Contrato de Prestação de Serviço por Tempo Determinado com fundamento na Lei nº 9626 de 22 de outubro de 2007 e no art. 73, V, "d" da Lei nº 9.504, de 1997 e celebrado entre a Prefeitura Municipal de Uberlândia e KARLA CRISTINA DE SOUZA CARDOSO/Professor II, de excepcional interesse público. Prazo: (266) dias. A Título de remuneração, perceberá mensalmente a importância constante na tabela salarial em vigor, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração desta Prefeitura. Dotação orçamentária: 07.01.12.3612001. Uberlândia, 01 de abril de 2016 - Gilmar Machado - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA - Extrato de Contrato de Prestação de Serviço por Tempo Determinado com fundamento na Lei nº 9626 de 22 de outubro de 2007 e no art. 73, V, "d" da Lei nº 9.504, de 1997 e celebrado entre a Prefeitura Municipal de Uberlândia e KELLY CRISTINA DOS SANTOS LOPES/Professor II, de excepcional interesse público. Prazo: (260) dias. A Título de remuneração, perceberá mensalmente a importância constante na tabela salarial em vigor, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração desta Prefeitura. Dotação orçamentária: 07.01.12.3612001. Uberlândia, 07 de abril de 2016 - Gilmar Machado - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA - Extrato de Contrato de Prestação de Serviço por Tempo Determinado com fundamento na Lei nº 9626 de 22 de outubro de 2007 e no art. 73, V, "d" da Lei nº 9.504, de 1997 e celebrado entre a Prefeitura Municipal de Uberlândia e LANIA ABADIA DE PAULA/Professor II, de excepcional interesse público. Prazo: (104) dias. A Título de remuneração, perceberá mensalmente a importância constante na tabela salarial em vigor, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração desta Prefeitura. Dotação orçamentária: 07.01.12.3652002. Uberlândia, 06 de abril de 2016 - Gilmar Machado - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA - Extrato de Contrato de Prestação de Serviço por Tempo Determinado com fundamento na Lei nº 9626 de 22 de outubro de 2007 e no art. 73, V, "d" da Lei nº 9.504, de 1997 e celebrado entre a Prefeitura Municipal de Uberlândia e LAYDILMA ABADIA SILVA FERREIRA/Educador Infantil, de excepcional interesse público. Prazo: (241) dias. A Título de remuneração, perceberá mensalmente a importância constante na tabela salarial em vigor, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração desta Prefeitura. Dotação orçamentária: 07.01.12.3652002. Uberlândia, 26 de abril de 2016 - Gilmar Machado - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA - Extrato de Contrato de Prestação de Serviço por Tempo Determinado com fundamento na Lei nº 9626 de 22 de outubro de 2007 e no art. 73, V, "d" da Lei nº 9.504, de 1997 e celebrado entre a Prefeitura Municipal de Uberlândia e LEANDRO EMANUEL SANTOS MOURA/Professor II, de excepcional interesse público. Prazo: (92) dias. A Título de remuneração, perceberá mensalmente a importância constante na tabela salarial em vigor, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração desta Prefeitura. Dotação orçamentária: 07.01.12.3612001. Uberlândia, 11 de abril de 2016 - Gilmar Machado - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA - Extrato de Contrato de Prestação de Serviço por Tempo Determinado com fundamento na Lei nº 9626 de 22 de outubro de 2007 e no art. 73, V, "d" da Lei nº 9.504, de 1997 e celebrado entre a Prefeitura Municipal de Uberlândia e LOIDE DE MOURA BRANDAO REZENDE/Professor II, de excepcional interesse público. Prazo: (254) dias. A Título de remuneração, perceberá mensalmente a importância constante na tabela salarial em vigor, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração desta Prefeitura. Dotação orçamentária: 07.01.12.3652002. Uberlândia, 13 de abril de 2016 - Gilmar Machado - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA - Extrato de Contrato de Prestação de Serviço por Tempo Determinado com fundamento na Lei nº 9626 de 22 de outubro de 2007 e no art. 73, V, "d" da Lei nº 9.504, de 1997 e celebrado entre a Prefeitura Municipal de Uberlândia e LORENA ALVES PAFUME/Professor II, de excepcional interesse público. Prazo: (254) dias. A Título de remuneração, perceberá mensalmente a importância constante na tabela salarial em vigor, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração desta Prefeitura. Dotação orçamentária: 07.01.12.3652002. Uberlândia, 13 de abril de 2016 - Gilmar Machado - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA - Extrato de Contrato de Prestação de Serviço por Tempo Determinado com fundamento na Lei nº 9626 de 22 de outubro de 2007 e no art. 73, V, "d" da Lei nº 9.504, de 1997 e celebrado entre a Prefeitura Municipal de Uberlândia e LORRAINE CAMPOS MARTINS/Professor II, de excepcional interesse público. Prazo: (255) dias. A Título de remuneração, perceberá mensalmente a importância constante na tabela salarial em vigor, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração desta Prefeitura. Dotação orçamentária: 07.01.12.3612001. Uberlândia, 12 de abril de 2016 - Gilmar Machado - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA - Extrato de Contrato de Prestação de Serviço por Tempo Determinado com fundamento na Lei nº 9626 de 22 de outubro de 2007 e no art. 73, V, "d" da Lei nº 9.504, de 1997 e celebrado entre a Prefeitura Municipal de Uberlândia e LUANA APARECIDA NOGUEIRA/Professor II, de excepcional interesse público. Prazo: (266) dias. A Título de remuneração, perceberá mensalmente a importância constante na tabela salarial em vigor, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração desta Prefeitura. Dotação orçamentária: 07.01.12.3612001. Uberlândia, 01 de abril de 2016 - Gilmar Machado - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA - Extrato de Contrato de Prestação de Serviço por Tempo Determinado com fundamento na Lei nº 9626 de 22 de outubro de 2007 e no art. 73, V, “d” da Lei nº 9.504, de 1997 e celebrado entre a Prefeitura Municipal de Uberlândia e LUCIDALVA NASCIMENTO DE JESUS/Educador Infantil, de excepcional interesse público. Prazo: (242) dias. A Título de remuneração, perceberá mensalmente a importância constante na tabela salarial em vigor, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração desta Prefeitura. Dotação orçamentária: 07.01.12.3652002. Uberlândia, 25 de abril de 2016 - Gilmar Machado - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA - Extrato de Contrato de Prestação de Serviço por Tempo Determinado com fundamento na Lei nº 9626 de 22 de outubro de 2007 e no art. 73, V, “d” da Lei nº 9.504, de 1997 e celebrado entre a Prefeitura Municipal de Uberlândia e LUDMILA PIMENTEL DA SILVA/Assistente em Saúde Pública, de excepcional interesse público. Prazo: (183) dias. A Título de remuneração, perceberá mensalmente a importância constante na tabela salarial em vigor, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração desta Prefeitura. Dotação orçamentária: 09.01.10.1221006. Uberlândia, 05 de abril de 2016 - Gilmar Machado - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA - Extrato de Contrato de Prestação de Serviço por Tempo Determinado com fundamento na Lei nº 9626 de 22 de outubro de 2007 e no art. 73, V, “d” da Lei nº 9.504, de 1997 e celebrado entre a Prefeitura Municipal de Uberlândia e MARA PATRICIA DE SOUZA CRATO/Professor II, de excepcional interesse público. Prazo: (266) dias. A Título de remuneração, perceberá mensalmente a importância constante na tabela salarial em vigor, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração desta Prefeitura. Dotação orçamentária: 07.01.12.3612001. Uberlândia, 01 de abril de 2016 - Gilmar Machado - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA - Extrato de Contrato de Prestação de Serviço por Tempo Determinado com fundamento na Lei nº 9626 de 22 de outubro de 2007 e no art. 73, V, “d” da Lei nº 9.504, de 1997 e celebrado entre a Prefeitura Municipal de Uberlândia e MARCELA DE SOUZA ROSA GONCALVES/Técnico em Serviço Público, de excepcional interesse público. Prazo: (240) dias. A Título de remuneração, perceberá mensalmente a importância constante na tabela salarial em vigor, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração desta Prefeitura. Dotação orçamentária: 07.01.12.1222005. Uberlândia, 27 de abril de 2016 - Gilmar Machado - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA - Extrato de Contrato de Prestação de Serviço por Tempo Determinado com fundamento na Lei nº 9626 de 22 de outubro de 2007 e no art. 73, V, “d” da Lei nº 9.504, de 1997 e celebrado entre a Prefeitura Municipal de Uberlândia e MARIA DE FATIMA DA SILVA GOMES SANTOS/Professor II, de excepcional interesse público. Prazo: (241) dias. A Título de remuneração, perceberá mensalmente a importância constante na tabela salarial em vigor, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração desta Prefeitura. Dotação orçamentária: 07.01.12.3612001. Uberlândia, 26 de abril de 2016 - Gilmar Machado - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA - Extrato de Contrato de Prestação de Serviço por Tempo Determinado com fundamento na Lei nº 9626 de 22 de outubro de 2007 e no art. 73, V, “d” da Lei nº 9.504, de 1997 e celebrado entre a Prefeitura Municipal de Uberlândia e MARIA INES ALVES/Educador Infantil, de excepcional interesse público. Prazo: (266) dias. A Título de remuneração, perceberá mensalmente a importância constante na tabela salarial em vigor, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração desta Prefeitura. Dotação orçamentária: 07.01.12.3652002. Uberlândia, 01 de abril de 2016 - Gilmar Machado - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA - Extrato de Contrato de Prestação de Serviço por Tempo Determinado com fundamento na Lei nº 9626 de 22 de outubro de 2007 e no art. 73, V, “d” da Lei nº 9.504, de 1997 e celebrado entre a Prefeitura Municipal de Uberlândia e NADIA CRISTINA SILVA/Educador Infantil, de excepcional interesse público. Prazo: (98) dias. A Título de remuneração, perceberá mensalmente a importância constante na tabela salarial em vigor, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração desta Prefeitura. Dotação orçamentária: 07.01.12.3652002. Uberlândia, 01 de abril de 2016 - Gilmar Machado - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA - Extrato de Contrato de Prestação de Serviço por Tempo Determinado com fundamento na Lei nº 9626 de 22 de outubro de 2007 e no art. 73, V, “d” da Lei nº 9.504, de 1997 e celebrado entre a Prefeitura Municipal de Uberlândia e NAIARA APARECIDA PAZ/Educador Infantil, de excepcional interesse público. Prazo: (261) dias. A Título de remuneração, perceberá mensalmente a importância constante na tabela salarial em vigor, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração desta Prefeitura. Dotação orçamentária: 07.01.12.3652002. Uberlândia, 06 de abril de 2016 - Gilmar Machado - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA - Extrato de Contrato de Prestação de Serviço por Tempo Determinado com fundamento na Lei nº 9626 de 22 de outubro de 2007 e no art. 73, V, “d” da Lei nº 9.504, de 1997 e celebrado entre a Prefeitura Municipal de Uberlândia e NAYARA GUERRA DA SILVA/Professor II, de excepcional interesse público. Prazo: (240) dias. A Título de remuneração, perceberá mensalmente a importância constante na tabela salarial em vigor, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração desta Prefeitura. Dotação orçamentária: 07.01.12.3612001. Uberlândia, 27 de abril de 2016 - Gilmar Machado - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA - Extrato de Contrato de Prestação de Serviço por Tempo Determinado com fundamento na Lei nº 9626 de 22 de outubro de 2007 e no art. 73, V, “d” da Lei nº 9.504, de 1997 e celebrado entre a Prefeitura Municipal de Uberlândia e NILMARA GUIMARAES COSTA OLIVEIRA/Professor II, de excepcional interesse público. Prazo: (263) dias. A Título de remuneração, perceberá mensalmente a importância constante na tabela salarial em vigor, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração desta Prefeitura. Dotação orçamentária: 07.01.12.3652002. Uberlândia, 04 de abril de 2016 - Gilmar Machado - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA - Extrato de Contrato de Prestação de Serviço por Tempo Determinado com fundamento na Lei nº 9626 de 22 de outubro de 2007 e no art. 73, V, “d” da Lei nº 9.504, de 1997 e celebrado entre a Prefeitura Municipal de Uberlândia e PEDRO CESAR GONCALVES DE OLIVEIRA/Técnico em Serviço Público, de excepcional interesse público. Prazo: (249) dias. A Título de remuneração, perceberá mensalmente a importância constante na tabela salarial em vigor, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração desta Prefeitura. Dotação orçamentária: 07.01.12.3612001. Uberlândia, 18 de abril de 2016 - Gilmar Machado - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA - Extrato de Contrato de Prestação de Serviço por Tempo Determinado com fundamento na Lei nº 9626 de 22 de outubro de 2007 e no art. 73, V, "d" da Lei nº 9.504, de 1997 e celebrado entre a Prefeitura Municipal de Uberlândia e POLIANA FERNANDES/Educador Infantil, de excepcional interesse público. Prazo: (266) dias. A Título de remuneração, perceberá mensalmente a importância constante na tabela salarial em vigor, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração desta Prefeitura. Dotação orçamentária: 07.01.12.3652002. Uberlândia, 01 de abril de 2016 - Gilmar Machado - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA - Extrato de Contrato de Prestação de Serviço por Tempo Determinado com fundamento na Lei nº 9626 de 22 de outubro de 2007 e no art. 73, V, "d" da Lei nº 9.504, de 1997 e celebrado entre a Prefeitura Municipal de Uberlândia e PRISCILA CRISLLEM ROCHA/Professor II, de excepcional interesse público. Prazo: (242) dias. A Título de remuneração, perceberá mensalmente a importância constante na tabela salarial em vigor, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração desta Prefeitura. Dotação orçamentária: 07.01.12.3652002. Uberlândia, 25 de abril de 2016 - Gilmar Machado - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA - Extrato de Contrato de Prestação de Serviço por Tempo Determinado com fundamento na Lei nº 9626 de 22 de outubro de 2007 e no art. 73, V, "d" da Lei nº 9.504, de 1997 e celebrado entre a Prefeitura Municipal de Uberlândia e PRISCILA QUEIROZ FERREIRA VASCONCELOS/Professor II, de excepcional interesse público. Prazo: (261) dias. A Título de remuneração, perceberá mensalmente a importância constante na tabela salarial em vigor, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração desta Prefeitura. Dotação orçamentária: 07.01.12.3652002. Uberlândia, 06 de abril de 2016 - Gilmar Machado - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA - Extrato de Contrato de Prestação de Serviço por Tempo Determinado com fundamento na Lei nº 9626 de 22 de outubro de 2007 e no art. 73, V, "d" da Lei nº 9.504, de 1997 e celebrado entre a Prefeitura Municipal de Uberlândia e REGINA MABILIS DE SOUSA/Professor II, de excepcional interesse público. Prazo: (252) dias. A Título de remuneração, perceberá mensalmente a importância constante na tabela salarial em vigor, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração desta Prefeitura. Dotação orçamentária: 07.01.12.3612001. Uberlândia, 15 de abril de 2016 - Gilmar Machado - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA - Extrato de Contrato de Prestação de Serviço por Tempo Determinado com fundamento na Lei nº 9626 de 22 de outubro de 2007 e no art. 73, V, "d" da Lei nº 9.504, de 1997 e celebrado entre a Prefeitura Municipal de Uberlândia e RITA CAZABONA/Educador Infantil, de excepcional interesse público. Prazo: (256) dias. A Título de remuneração, perceberá mensalmente a importância constante na tabela salarial em vigor, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração desta Prefeitura. Dotação orçamentária: 07.01.12.3652002. Uberlândia, 11 de abril de 2016 - Gilmar Machado - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA - Extrato de Contrato de Prestação de Serviço por Tempo Determinado com fundamento na Lei nº 9626 de 22 de outubro de 2007 e no art. 73, V, "d" da Lei nº 9.504, de 1997 e celebrado entre a Prefeitura Municipal de Uberlândia e RODRIGO DUARTE ARAUJO/Professor II, de excepcional interesse público. Prazo: (241) dias. A Título de remuneração, perceberá mensalmente a importância constante na tabela salarial em vigor, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração desta Prefeitura. Dotação orçamentária: 07.01.12.3612001. Uberlândia, 26 de abril de 2016 - Gilmar Machado - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA - Extrato de Contrato de Prestação de Serviço por Tempo Determinado com fundamento na Lei nº 9626 de 22 de outubro de 2007 e no art. 73, V, "d" da Lei nº 9.504, de 1997 e celebrado entre a Prefeitura Municipal de Uberlândia e RODRIGO GONCALVES FERREIRA/Técnico em Serviço Público, de excepcional interesse público. Prazo: (260) dias. A Título de remuneração, perceberá mensalmente a importância constante na tabela salarial em vigor, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração desta Prefeitura. Dotação orçamentária: 07.01.12.3612001. Uberlândia, 07 de abril de 2016 - Gilmar Machado - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA - Extrato de Contrato de Prestação de Serviço por Tempo Determinado com fundamento na Lei nº 9626 de 22 de outubro de 2007 e no art. 73, V, "d" da Lei nº 9.504, de 1997 e celebrado entre a Prefeitura Municipal de Uberlândia e ROGER VINICIUS BAGLIANO/Professor II, de excepcional interesse público. Prazo: (266) dias. A Título de remuneração, perceberá mensalmente a importância constante na tabela salarial em vigor, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração desta Prefeitura. Dotação orçamentária: 07.01.12.3612001. Uberlândia, 01 de abril de 2016 - Gilmar Machado - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA - Extrato de Contrato de Prestação de Serviço por Tempo Determinado com fundamento na Lei nº 9626 de 22 de outubro de 2007 e no art. 73, V, "d" da Lei nº 9.504, de 1997 e celebrado entre a Prefeitura Municipal de Uberlândia e ROSANA MARIA DA SILVA/Professor II, de excepcional interesse público. Prazo: (263) dias. A Título de remuneração, perceberá mensalmente a importância constante na tabela salarial em vigor, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração desta Prefeitura. Dotação orçamentária: 07.01.12.3652002. Uberlândia, 04 de abril de 2016 - Gilmar Machado - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA - Extrato de Contrato de Prestação de Serviço por Tempo Determinado com fundamento na Lei nº 9626 de 22 de outubro de 2007 e no art. 73, V, "d" da Lei nº 9.504, de 1997 e celebrado entre a Prefeitura Municipal de Uberlândia e ROSIMEIRE APARECIDA SILVA/Professor II, de excepcional interesse público. Prazo: (242) dias. A Título de remuneração, perceberá mensalmente a importância constante na tabela salarial em vigor, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração desta Prefeitura. Dotação orçamentária: 07.01.12.3612001. Uberlândia, 25 de abril de 2016 - Gilmar Machado - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA - Extrato de Contrato de Prestação de Serviço por Tempo Determinado com fundamento na Lei nº 9626 de 22 de outubro de 2007 e no art. 73, V, "d" da Lei nº 9.504, de 1997 e celebrado entre a Prefeitura Municipal de Uberlândia e SANDRA MARA DE SOUZA/Educador Infantil, de excepcional interesse público. Prazo: (256) dias. A Título de remuneração, perceberá mensalmente a importância constante na tabela salarial em vigor, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração desta Prefeitura. Dotação orçamentária: 07.01.12.3652002. Uberlândia, 11 de abril de 2016 - Gilmar Machado - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA - Extrato de Contrato de Prestação de Serviço por Tempo Determinado com fundamento na Lei nº 9626 de 22 de outubro de 2007 e no art. 73, V, “d” da Lei nº 9.504, de 1997 e celebrado entre a Prefeitura Municipal de Uberlândia e SINVALDO ASSUNCAO DA SILVA JUNIOR/Professor II, de excepcional interesse público. Prazo: (261) dias. A Título de remuneração, perceberá mensalmente a importância constante na tabela salarial em vigor, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração desta Prefeitura. Dotação orçamentária: 07.01.12.3612001. Uberlândia, 06 de abril de 2016 - Gilmar Machado - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA - Extrato de Contrato de Prestação de Serviço por Tempo Determinado com fundamento na Lei nº 9626 de 22 de outubro de 2007 e no art. 73, V, “d” da Lei nº 9.504, de 1997 e celebrado entre a Prefeitura Municipal de Uberlândia e SOLANGE SILVA SOARES/Auxiliar em Serviços Administrativos Públicos, de excepcional interesse público. Prazo: (261) dias. A Título de remuneração, perceberá mensalmente a importância constante na tabela salarial em vigor, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração desta Prefeitura. Dotação orçamentária: 07.01.12.3612001. Uberlândia, 06 de abril de 2016 - Gilmar Machado - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA - Extrato de Contrato de Prestação de Serviço por Tempo Determinado com fundamento na Lei nº 9626 de 22 de outubro de 2007 e no art. 73, V, “d” da Lei nº 9.504, de 1997 e celebrado entre a Prefeitura Municipal de Uberlândia e SUELI ALVES FERREIRA DO VALE/Educador Infantil, de excepcional interesse público. Prazo: (256) dias. A Título de remuneração, perceberá mensalmente a importância constante na tabela salarial em vigor, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração desta Prefeitura. Dotação orçamentária: 07.01.12.3652002. Uberlândia, 11 de abril de 2016 - Gilmar Machado - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA - Extrato de Contrato de Prestação de Serviço por Tempo Determinado com fundamento na Lei nº 9626 de 22 de outubro de 2007 e no art. 73, V, “d” da Lei nº 9.504, de 1997 e celebrado entre a Prefeitura Municipal de Uberlândia e TATIANA BRAZ GARCIA/Educador Infantil, de excepcional interesse público. Prazo: (266) dias. A Título de remuneração, perceberá mensalmente a importância constante na tabela salarial em vigor, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração desta Prefeitura. Dotação orçamentária: 07.01.12.3652002. Uberlândia, 01 de abril de 2016 - Gilmar Machado - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA - Extrato de Contrato de Prestação de Serviço por Tempo Determinado com fundamento na Lei nº 9626 de 22 de outubro de 2007 e no art. 73, V, “d” da Lei nº 9.504, de 1997 e celebrado entre a Prefeitura Municipal de Uberlândia e TEREZINHA ALVES MIRANDA FERREIRA/Professor II, de excepcional interesse público. Prazo: (241) dias. A Título de remuneração, perceberá mensalmente a importância constante na tabela salarial em vigor, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração desta Prefeitura. Dotação orçamentária: 07.01.12.3612001. Uberlândia, 26 de abril de 2016 - Gilmar Machado - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA - Extrato de Contrato de Prestação de Serviço por Tempo Determinado com fundamento na Lei nº 9626 de 22 de outubro de 2007 e no art. 73, V, “d” da Lei nº 9.504, de 1997 e celebrado entre a Prefeitura Municipal de Uberlândia e VALDETE DOS SANTOS KOYAMA/Educador Infantil, de excepcional interesse público. Prazo: (256) dias. A Título de remuneração, perceberá mensalmente a importância constante na tabela salarial em vigor, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração desta Prefeitura. Dotação orçamentária: 07.01.12.3652002. Uberlândia, 11 de abril de 2016 - Gilmar Machado - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA - Extrato de Contrato de Prestação de Serviço por Tempo Determinado com fundamento na Lei nº 9626 de 22 de outubro de 2007 e no art. 73, V, “d” da Lei nº 9.504, de 1997 e celebrado entre a Prefeitura Municipal de Uberlândia e VALERIA DANTAS COSTA REIS/Educador Infantil, de excepcional interesse público. Prazo: (247) dias. A Título de remuneração, perceberá mensalmente a importância constante na tabela salarial em vigor, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração desta Prefeitura. Dotação orçamentária: 07.01.12.3652002. Uberlândia, 20 de abril de 2016 - Gilmar Machado - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA - Extrato de Contrato de Prestação de Serviço por Tempo Determinado com fundamento na Lei nº 9626 de 22 de outubro de 2007 e no art. 73, V, “d” da Lei nº 9.504, de 1997 e celebrado entre a Prefeitura Municipal de Uberlândia e VILMA HELIANE DE SOUZA/Professor II, de excepcional interesse público. Prazo: (259) dias. A Título de remuneração, perceberá mensalmente a importância constante na tabela salarial em vigor, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração desta Prefeitura. Dotação orçamentária: 07.01.12.3652002. Uberlândia, 08 de abril de 2016 - Gilmar Machado - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA - Extrato de Contrato de Prestação de Serviço por Tempo Determinado com fundamento na Lei nº 9626 de 22 de outubro de 2007 e no art. 73, V, “d” da Lei nº 9.504, de 1997 e celebrado entre a Prefeitura Municipal de Uberlândia e VIVIANE MALVINO DA SILVA BORGES/Professor II, de excepcional interesse público. Prazo: (241) dias. A Título de remuneração, perceberá mensalmente a importância constante na tabela salarial em vigor, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração desta Prefeitura. Dotação orçamentária: 07.01.12.3612001. Uberlândia, 26 de abril de 2016 - Gilmar Machado - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA - Extrato de Contrato de Prestação de Serviço por Tempo Determinado com fundamento na Lei nº 9626 de 22 de outubro de 2007 e no art. 73, V, “d” da Lei nº 9.504, de 1997 e celebrado entre a Prefeitura Municipal de Uberlândia e WEBERTON DE ALMEIDA SILVA/Professor II, de excepcional interesse público. Prazo: (256) dias. A Título de remuneração, perceberá mensalmente a importância constante na tabela salarial em vigor, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração desta Prefeitura. Dotação orçamentária: 07.01.12.3612001. Uberlândia, 11 de abril de 2016 - Gilmar Machado - Prefeito Municipal.

DELIBERAÇÃO

A Comissão de Avaliação e Seleção - CAS, do Programa Municipal de Incentivo à Cultura – PMIC, no uso de suas atribuições conforme art. 27, incisos VII e VIII do Decreto nº. 15.888, de 29 de julho de 2015, considerando a aprovação prévia conferida pelo Conselho Municipal de Política Cultural, na Resolução CMPC nº. 001/2015, em seu art. 30, inciso I, bem como observando os limites orçamentários estabelecidos pelo item 8.3 do Edital SMC nº. 014, de 3 de setembro de 2015, e a Lei Municipal nº 12.392, de 16 de março de 2016, que abre crédito especial no orçamento para realização dessa despesa, delibera pela autorização da captação de recursos, por meio do mecanismo Incentivo Fiscal, do projeto institucional da Secretaria Municipal de Cultura relacionado abaixo:

Projeto Institucional da SMC	Valor autorizado para captação
FESTIVAL DE DANÇA DO TRIÂNGULO – 25ª edição - (Sobre)Vivências em Dança	R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)

Uberlândia, 06 de maio de 2016.

Ana Maria Rodrigues Souza

Presidente da CAS

Gilberto Neves

Secretário Municipal de Cultura

REPRESENTANTES DAS CIPA's 2016

CIPA 01 - GERAL PMU

GOVERNO – MEIO AMBIENTE – PROCURADORIA – ADMINISTRAÇÃO – FINANÇAS – DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO – DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO – AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO – COMUNICAÇÃO SOCIAL – GESTÃO ESTRATÉGICA CIÊNCIA TECNOLOGIA – PLANEJAMENTO URBANO – HABITAÇÃO – PREVENÇÃO ÀS DROGAS E SEGURANÇA CIDADÃ

REPRESENTANTES DOS EMPREGADOS		REPRESENTANTES DO EMPREGADOR	
TITULARES	MATR	TITULARES	MATR
INÊS MOTA RODRIGUES (PROCURADORIA). <u>VICEPRE</u>	17116-6	DALVA HELENA CÂMARA Aux. Adm./ Area – SIM / SMCS <u>PRESIDENTE</u>	23554-7
ELIANE RODRIGUES FERNANDES ARANTES (SMA)..	17445-9	INICERIA MARIA DA COSTA Aux. de Serviços Administrativos – NAM / SMA	12531-8
SUPLENTES	MATR	SUPLENTES	MATR
SILVANIA SANTOS PEREIRA DA SILVA (SMF).....	11532-0	POLLYANA CASSIANO NEVES.. Of. Administrativo. SMA.... <u>SECRETÁRIA</u>	19132-9
ENY NATIVIDADE DE ALMEIDA (SMMA).....	10909-6	RAQUEL DIAS GEMENES BARBOSA Tec. Seg. do Trabalho (SMA).....	21829-4

CIPA 02 – EDUCAÇÃO

REPRESENTANTES DOS EMPREGADOS		REPRESENTANTES DO EMPREGADOR	
TITULARES	MATR	TITULARES	MATR
UOSCHINTON LUIZ DOS SANTOS....EMAM. <u>VICEPRE</u>	20186-3	CLEIDE MARIA DE SOUZA.....EMEI Planalto.... <u>PRESIDENTE</u>	26611-6
MARIA LUCIA DOS SANTOS XAVIEREM Odilon..	10281-4	ALEXSANDER BRAGA PERES.....EM Gladsen.....	24172-5
ROSELI NUNES DE OLIVEIRAEM Cecy....	13986-6	GENILDA APARECIDA DE MENEZES.....EM Gladsen.....	19028-4
NÚBIA CRISTINA ANDRADE.....EM Augusta....	22698-0	ELZA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA.....EMEI Cora Coralina.....	13782-0
SUPLENTES	MATR	SUPLENTES	MATR
MICHELE DE MELO MONTEIRO TOBIAS ...EM Sebastiana..	14276-0	KARLA RAMOS DE OLIVEIRA.....EMEI Líria.....	22189-9
SANDRA APARECIDA FERREIRA RODRIGUES ..RH SME.	10021-8	ELIANA GONZAGA DE ARAUJO FERREIRA.....EMEI Sant Clair.....	19030-6
LETÍCIA ALVES MAYRINK..... EMEI Planalto.... <u>SECRETÁRIA</u>	24672-7	ELZA MARTINS FONTES SANTOS.....EMEI Augusta.....	11862-1
MARIA MARLENE SILVA BARROZO.....EMEI Shirlei....	9882-5	PRISCILLA ROSA RIBEIRO.....EMEI Maria Terezinha.....	23130-4

CIPA 03 – SETTRAN

REPRESENTANTES DOS EMPREGADOS		REPRESENTANTES DO EMPREGADOR	
TITULARES	MATR	TITULARES	MATR
EMERSON AUGUSTO OLIVEIRA..... <u>VICEPRE</u>	16499-2	DALMO SENA SOARES..... <u>PRESIDENTE</u>	21114-1
JOÃO LUIZ GABRIEL.....	1629-2	JOSÉ JULIO DE SOUSA NETO.....	20895-7
SUPLENTES	MATR	SUPLENTES	MATR
CONSTANTINE NOVIKOFF JÚNIOR.....	8681-9	GILBERTO ELIAS DE PAULA.....	24620-4
DANGLARIS ALVES TASSI.....	11187-2	DULLES GOMES MADUREIRA..... <u>SECRETÁRIO</u>	26817-8

CIPA 04 – OBRAS

REPRESENTANTES DOS EMPREGADOS		REPRESENTANTES DO EMPREGADOR	
TITULARES	MATR	TITULARES	MATR
DAMIÃO SILVÉRIO RIBEIRO..... <u>VICEPRE</u>	8266-0	ANA FLÁVIA MEDEIROS..... <u>PRESIDENTE</u>	26506-3
ARMAEL EURIPEDES PACHECO.....	2889-4	MARCOS ANTONIO ALVES GARCIA.....	23377-3
SUPLENTES	MATR	SUPLENTES	MATR
JOSÉ DE OLIVEIRA RODRIGUES.....	5073-3	ODETE NERI DA SILVA MOREIRA..... <u>SECRETÁRIA</u>	24905-0
JOÃO BATISTA SILVA SARAIVA.....	17212-0	JOSÉ OTAVIO GUIMARÃES FERREIRA.....	7994-4

CIPA 05 – SAÚDE			
REPRESENTANTES DOS EMPREGADOS		REPRESENTANTES DO EMPREGADOR	
TITULARES	MATR	TITULARES	MATR
TOBIAS PEREIRA SILVA <u>VICEPRE</u>	13508-9	CACILDA FLORENTINO DE ANDRADE..... <u>PRESIDENTE</u>	8432-8
SILVIA FONSECA MAGALHAES.....	20283-5	MARTA DOS REIS LOURENÇO..... <u>SECRETÁRIA</u>	5963-3
SUPLENTE	MATR	SUPLENTE	MATR
ANTONIO CHAVES PEREIRA	13533-0	FRANCIELE MARTINS RODOVALHO	27429-3
JAQUELINE MARTINS RODRIGUES.....	21684-4	ROSA MARTA CARDOSO GARCIA.....	16319-8

CIPA 06 – SOM			
REPRESENTANTES DOS EMPREGADOS		REPRESENTANTES DO EMPREGADOR	
TITULAR	MATR	TITULAR	MATR
LUIZ BASÍLIO BATISTA..... <u>VICEPRE</u>	15127-0	AFONSO TOLENTINO CORRÊA..... <u>PRESIDENTE</u>	27936-6
SUPLENTE	MATR	SUPLENTE	MATR
RICARDO CARDOSO MIRANDA.....	19571-5	ROGERIO BERNARDES DA SILVA..... <u>SECRETÁRIO</u>	27758-4

CIPA 07 – SERVIÇOS URBANOS			
REPRESENTANTES DOS EMPREGADOS		REPRESENTANTES DO EMPREGADOR	
TITULAR	MATR	TITULAR	MATR
SEBASTIÃO FERNANDES HONORATO..... <u>VICEPRE</u>	3444-4	LUIZA DE FÁTIMA DUARTE	8034-9
SUPLENTE	MATR	SUPLENTE	MATR
JOAO MARIA SILVA	4727-9	ROGERIO DA SILVA DUARTE..... <u>SECRETÁRIO</u>	6941-8

CIPA 08 – CCZ			
REPRESENTANTES DOS EMPREGADOS		REPRESENTANTES DO EMPREGADOR	
TITULAR	MATR	TITULAR	MATR
CÉLIO FERNANDES DO NASCIMENTO <u>VICEPRE</u>	18244-3	AMARAL ALVES DE SOUZA	17165-4
SUPLENTE	MATR	SUPLENTE	MATR
LUCIANO JOSÉ DOS REIS.....	22610-6	ANTULIO FRANCISCO GONZAGA FONSECA.... <u>SECRETÁRIO</u>	20963-5

CIPA 09 – CULTURA			
REPRESENTANTES DOS EMPREGADOS		REPRESENTANTES DO EMPREGADOR	
TITULAR	MATR	TITULAR	MATR
ANTONIO AURELIANO DUTRA..... <u>VICEPRE</u>	4373-7	MARISTELA DA SILVA PEREIRA..... <u>PRESIDENTE</u>	12296-3
SUPLENTE	MATR	SUPLENTE	MATR
WLADIMIR DIAS MONTEIRO	17092-5	IVANIR DA SILVA SANTOS.....	25726-5

Atualizado em 02/05/2016

Edital de Notificação Nº 30 /2016

O Município de Uberlândia, por intermédio do Núcleo de Fiscalização de limpeza Urbana, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, com fulcro no § 1º do Art. 249 da Lei Municipal nº 10.741/11 (e suas demais alterações) que institui o Código Municipal de Posturas de Uberlândia - vem por meio deste Edital, afixado em sua sede localizada na Av. Rondon Pacheco nº 5.777, Bairro Brasil; e publicado no Diário Oficial do Município, NOTIFICA os proprietários dos imóveis abaixo relacionados, a regularizarem a situação dos referidos lotes, no prazo de 10 (dez) dias a partir da data da publicação deste Edital, sob pena de lavratura de Auto de Infração por violação à legislação municipal.

Os proprietários abaixo relacionados não foram localizados pelo mensageiro da Prefeitura Municipal de Uberlândia e/ou pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos :

Proprietário	Cód. Pessoa	Not. Nº	Imóvel / Descrição
Abadia Maria Lopes	276776	864.473	03-0401-03-16 L 10 construção de passeio
Adélio Ferreira Da Silva	1200	1.027.435	02-0302-06-13 L 09 limpeza de lote
Ademar Baltazar Dos Reis	1332	1.019.048	02-0403-13-02 L 15 construção de passeio
Agenor Oliveira Cunha	216292	1.015.591	03-0201-09-17 L 01 limpeza de lote , construção de passeio
Akely Kato Cavalcante	311268	1.015.103	03-0202-04-04 L 04 limpeza de lote
Alan Diego Lopes Neves	121325	1.024.856	01-0301-05-01 L 11 desobstrução de passeio
Alvim Lourenço Borges	5435	1.027.728	02-0301-12-01 L 13 limpeza de lote
Angela Maria Mendes	255721	1.008.613	03-0302-16-08 L 37 construção de passeio , fechamento
Armazém Do Branco	159073	1.020.495	02-0102-11-17 L 10 limpeza, fechamento e pavimentação
Ass. Pessoas Com Doença Falciforme De Uberlândia	120259	992.908	02-0203-14-15 L 03 limpeza, fechamento e pavimentação
Boulevard Mineiro Emp. Imob.	384913	1.024.054	02-0104-15-13 L 26 limpeza de lote , pavimentação
Calistrato Alves Pereira	14558	1.027.369	01-0102-16-06 L 01 limpeza de lote
Cassiano Leite Martins Neto	442654	1.020.289	01-0201-15-11 L 14 desobstrução de passeio
Claudines Aparecido Borges	120499	864.516	03-0401-03-16 L 53 construção de passeio
Claudines Aparecido Borges	120499	864.517	03-0401-03-16 L 54 construção de passeio
Claudines Aparecido Borges	120499	864.518	03-0401-03-16 L 55 construção de passeio
Ctr Empreendimentos Imobiliários	107350	1.014.451	01-0201-14-02 L 46 limpeza de lote , remoção de entulho
CTR Empreendimentos Imobiliários	107350	1.021.385	01-0103-11-02 L 24 limpeza, fechamento e pavimentação
Dácio Francisco Machado	402121	985.104	02-0104-15-15 L 07 desobstrução de passeio
Denise Amaral Alves Fereira	336072	1.017.677	01-0201-11-11 L 18 limpeza de lote , remoção de entulho
Divino Antônio Da Silva	22109	1.017.418	04-0301-02-13 L 09 desobstrução de passeio
Edilamar De Araújo Almeida	136279	1.024.628	02-0201-16-06 L 22 desobstrução de passeio
Edson Viana Carneiro	1000903	1.018.100	03-0301-09-07 L 10 limpeza de lote construção de passeio
Eduardo Siqueira Silva	25130	1.026.736	02-0202-02-15 L 25 limpeza, fechamento e pavimentação

Proprietário	Cód. Pessoa	Not. Nº	Imóvel / Descrição
Elder José Peixoto Barbosa	107530	1.024.760	02-0301-13-14 L 09 limpeza de lote
Eufrásio Moreira Da Mota	250822	1.014.041	02-0302-06-11 L 43 limpeza de lote , construção de passeio
Eurípedes Araújo Galvão	28159	1.024.789	02-0301-15-09 L 08 construção de passeio
Eurípedes Barsanulfo De Queiroz	121458	1.016.642	04-0302-08-11 L 24 reforma do passeio
Franklin Alex De Aguiar	632332	461.421	01-0201-05-19 L 05 limpeza de lote
Geraldo Amâncio Gonçalves	154061	1.013.921	02-0201-03-06 L 32 reforma do passeio , limpeza de lote
Geraldo De Jesus Gomes Albino	117238	1.013.794	01-0201-16-01 L 47 limpeza de lote , construção de passeio
Gislene Das Dores	114085	1.015.225	03-0303-02-07 L 18 limpeza de lote , construção de passeio
Hellen Cristine Franco Oliveira	755089	972.293	03-0202-10-01 L 15 limpeza de lote
Henrique Sato Angelo	415672	1.017.086	03-0203-08-17 L 28 limpeza de lote , remoção de entulho
III Igreja Batista Independente	189978	1.016.675	01-0102-02-10 L 17 limpeza de lote , construção de passeio
Iranilson Cristiano Dantas De Oliveira	58968	1.027.765	01-0301-01-05 L 04 limpeza de lote , construção de passeio
Iria Aparecida Ferreira	39553	921.136	03-0302-01-14 L 27 limpeza de lote , construção de passeio
Janaina Barbosa Muniz Adachi	41878	1.003.745	03-0303-03-13 L 32 limpeza de lote e do passeio
João Cicero Da Silva	44636	1.014.884	02-0102-07-10 L 18 reforma do passeio , limpeza de lote
João Cicero Da Silva	44636	1.014.885	02-0102-07-10 L 19 reforma do passeio , limpeza de lote
Jordano Antônio Segismundo	48251	1.019.245	02-0403-14-03 L 07 limpeza, fechamento e pavimentação
Jorge Paulo Gonçalves Santiago	484659	1.015.770	02-0403-15-07 L 13 construção de passeio , fechamento
José Aparecido Da Silva	331047	864.472	03-0401-03-16 L 09 construção de passeio
José Carlos De Oliveira	92981	864.464	03-0401-03-16 L 01 construção de passeio
José Carlos De Oliveira	92981	864.465	03-0401-03-16 L 02 construção de passeio
José Carlos De Oliveira	92981	864.466	03-0401-03-16 L 03 construção de passeio
José Carlos De Oliveira	92981	864.510	03-0401-03-16 L 47 construção de passeio
José Carlos De Oliveira	92981	864.511	03-0401-03-16 L 48 construção de passeio
José Carlos De Oliveira	92981	864.512	03-0401-03-16 L 49 construção de passeio
Júlio Afonso	8981	1.014.346	03-0403-09-03 L 35 limpeza de lote , construção de passeio
Lázara Maria Barbosa	413237	864.509	03-0401-03-16 L 46 construção de passeio
Leonardo Alberto Fontes	742930	1.015.937	02-0403-15-14 L 28 construção de passeio , fechamento
Leonardo Borges Silva	257411	1.021.384	01-0103-11-02 L 23 limpeza de lote , pavimentação

Proprietário	Cód. Pessoa	Not. Nº	Imóvel / Descrição
Leonardo Murillo Silva Mendes	264569	1.015.662	02-0403-15-02 L 26 construção de passeio , fechamento
Leticia Maria Fernandes	449170	1.012.063	03-0104-07-01 L 17 limpeza de lote
Lorena Menezes Resende Vanni	372182	1.016.774	01-0102-01-07 L 03 limpeza de lote , construção de passeio
Luciano Soares Da Silva	341223	836.921	03-0302-07-02 L 18 construção de passeio
Luis Antônio Correia Dos Santos	208836	239.668	01-0302-15-10 L 03 limpeza , pavimentação , fechamento
Luis Carlos Dos Santos	312644	870.863	01-0301-07-13 L 25 reformatar passeio, limpar lote, fechamento
Marcos Antônio Gomes	256487	1.009.080	03-0101-08-04 L 10 limpeza de lote , construção de passeio
Maria Aparecida Do Nascimento	66314	1.016.887	04-0201-11-05 L 27 limpeza de lote
Maria Gilvanete Da Silva	140755	1.009.200	04-0301-15-08 L 08 limpeza de lote , construção de passeio
Maria Lúcia Aparecida Ferreira	372185	836.912	03-0302-07-02 L 09 construção de passeio
Marto Aurélio De Oliveira	255789	1.008.596	03-0302-16-08 L 20 construção de passeio , fechamento
Maurílio Sueo Nose	472107	1.015.704	02-0403-15-03 L 17 construção de passeio , fechamento
Maurílio Sueo Nose	472107	1.015.705	02-0403-15-03 L 18 construção de passeio , fechamento
Maurílio Sueo Nose	472107	1.015.707	02-0403-15-03 L 20 construção de passeio , fechamento
Maurílio Sueo Nose	472107	1.015.708	02-0403-15-03 L 21 construção de passeio , fechamento
Maycon Soares Pessoa	378658	864.469	03-0401-03-16 L 06 construção de passeio
Moacir Martins Cardoso	159681	1.020.492	02-0102-11-17 L 07 desobstrução de passeio
MQV Agropecuária Ltda	571927	1.003.653	03-0102-05-12 L 28 limpeza do passeio
MQV Agropecuária Ltda	571927	1.003.654	03-0102-05-12 L 29 limpeza do passeio
MQV Agropecuária Ltda	571927	1.003.655	03-0102-05-12 L 30 limpeza do passeio
Nailson Bezerra De Sousa	255799	1.008.598	03-0302-16-08 L 22 reforma do passeio
Natal Segatto	184893	1.028.294	02-0202-02-10 L 02 limpeza de lote , fechamento do lote
Nero Goulart De Paula	370995	1.013.345	04-0202-15-03 L 11 limpeza, fechamento e pavimentação
Nivaldo Bernardes	169454	1.027.980	02-0302-06-21 L 13 limpeza, fechamento e pavimentação
Nubia Mara Da Silva	757132	864.507	03-0401-03-16 L 44 construção de passeio
Osmar Severino De Souza	73748	1.017.362	02-0201-16-15 L 18 limpeza de lote
Otaviano Maradei Carneiro Rezende	184488	1.020.360	01-0201-15-06 L 32 limpeza de lote
Otaviano Maradei Carneiro Rezende	184488	1.020.361	01-0201-15-06 L 33 limpeza de lote
Paulo Roberto Rossi	6234	1.025.277	02-0201-15-14 L 06 desobstrução de passeio

Proprietário	Cód. Pessoa	Not. Nº	Imóvel / Descrição
Pedro Gonçalves Pereira	81291	1.014.728	02-0202-05-01 L 34 limpeza de lote
Pedro Gonçalves Pereira	81291	1.014.729	02-0202-05-01 L 21 limpeza de lote
Pedro Gonçalves Pereira	81291	1.014.730	02-0202-05-01 L 22 limpeza de lote
Raimundo Elias Gomes	82491	1.013.792	01-0201-16-01 L 45 limpeza de lote , construção de passeio
Raimundo Elias Gomes	82491	1.013.793	01-0201-16-01 L 46 limpeza de lote , construção de passeio
Raquel Lima Ghosn	217240	1.016.692	04-0101-05-04 L 11 limpeza de lote , construção de passeio
Roberto Almeida Melo	255828	1.008.608	03-0302-16-08 L 32 desobstrução de passeio
Rodrigo Alves Fernandes	106812	1.019.092	01-0203-16-09 L 17 construção de passeio
Ronaldo Da Silva	443874	1.023.831	02-0501-16-05 L 13 construção de passeio , fechamento
Ronilda Aparecida Lima	88158	1.020.299	01-0201-15-11 L 24 limpeza de lote
Ronim Ferreira	85197	864.497	03-0401-03-16 L 34 construção de passeio
Santa Mônica Empreendimentos	203232	1.023.830	02-0501-16-05 L 12 limpeza de lote , construção de passeio
Sebastião José Bernardo	88183	1.016.072	04-0101-13-09 L 12 limpeza do passeio
Sebastião Mota De Melo Filho	406616	1.016.572	04-0203-05-12 L 01 limpeza de lote , construção de passeio
Secretaria De Est. De Planejam. E Gest.	220080	1026025	02-0101-15-08 L 08 desobstrução de passeio
Sidalva Batista Dos Santos	400605	899.927	02-0303-10-22 L desobstrução, fechamento , pavimentação
Toufic Wadih Tansa Elias Issa	91383	1.017.648	04-0101-12-05 L 09 Desobstrução de passeio
Transcol Transporte Coletivo	154638	1.026.545	02-0103-03-20 L 10 remoção de entulho , pavimentação
Uelton Marques Da Silva	27666	1.020.282	01-0201-15-11 L 07 desobstrução de passeio
Vanderli Alves Pimenta	262541	836.922	03-0302-07-02 L 19 construção de passeio
Wanderley Manoel Duarte	164027	1.023.796	02-0401-12-13 L 01 limpeza, fechamento e pavimentação
Wenderson Silva Carvalho	261710	1.015.357	02-0302-06-19 L 08 limpeza de lote , construção de passeio

Uberlândia, 06 de maio de 2016

MARIA APARECIDA MARÇAL RIBEIRO
Coordenadora do Núcleo de Fiscalização de limpeza Urbana

EDUARDO ARNOLDE AFONSO DE CASTRO
Secretário Municipal de Serviços Urbano

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA E FUNDACIONAL
DMAE
DIVERSOS

ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Referente ao Processo Licitatório nº 033/2016, modalidade – Convite, tipo “Menor Preço Item” – que visa a aquisição de vários materiais de escritório (apagador para quadro branco, blocos adesivos, caixa tripla para correspondência, caneta esferográfica azul, preta e vermelha, caneta para retroprojektor, caneta marca texto amarelo e laranja, cola escolar branca, fita crepe, borracha branca e outros), em atendimento a Diretoria Administrativa. A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 1.412/2015, no uso de suas atribuições legais, torna público que: após análise criteriosa das propostas e do recebimento do relatório das amostras apresentadas pelas licitantes, o qual foi encaminhado a CPL pelo setor requisitante, o seguinte resultado:

Desclassificada em alguns itens:

- Opção Papéis Comércio Ltda – Proc. Adm. nº 180/2016 – item 01 (apontador de lápis – CIS), não possui as dimensões solicitadas; item 35 (grampo p/ grampeador 26/6,..., OFFICEBR), não suporta grampear a quantidade mínima de 20 folhas de papel 75g/m²; item 53 (caneta marcador para quadro branco – BRW), não possui durabilidade, resseca com rapidez e item 55 (grampo p/ grampeador 26/8, ... CHAPARRAU), , não suporta grampear a quantidade necessária;

CONSIDEROU A LICITANTE CLASSIFICADA NOS DEMAIS ITENS COTADOS, FICANDO ASSIM A CLASSIFICAÇÃO:

- Opção Papéis Comércio Ltda – Proc. Adm. nº 180 - Itens: 02, 03, 05, 06, 07, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 30, 39, 40, 41, 42, 44, 46, 47, 48, 49, 51, 52 e 54 e Proc. Adm. nº 181 – Item 01, o valor total de todos os itens mencionados é de R\$10.282,79 (dez mil duzentos e oitenta e dois reais e setenta e nove centavos);

- Central Comércio e Importação Ltda - Proc. Adm. nº 180 – Itens: 29 e 55 e Proc. Adm. nº 183 – Item 01, o valor total de todos os itens mencionados é de R\$932,00 (novecentos e trinta e dois reais);

- Comercial Lorena Ltda – Proc. Adm. nº 180 - Itens: 01, 04, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 28, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 43, 45, 50 e 53, Proc. Adm. nº 182 – Item 01 , o valor total de todos os itens mencionados é de R\$6.752,00 (seis mil setecentos e cinquenta e dois reais).

- Considerando as empresas vencedoras nos itens em que apresentaram o “Menor Preço”. Esta decisão será submetida ao Senhor Diretor Geral para Homologação e Adjudicação. Nada mais a tratar, a sessão foi encerrada e a presente ata pela Comissão assinada.

Uberlândia, 06 de maio de 2016.

Frederico M. Falcão Campelo

Rejane G. Fernandes de Oliveira

Liliane Cristina de Mesquita

FUTEL
DIVERSOS

PORTARIA Nº 1.840, DE 5 DE MAIO DE 2016.

CONCEDE O GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDORA MARIA DAS GRAÇAS FURTADO DA SILVA.

O Diretor Geral da Fundação Uberlandense do Turismo, Esporte e Lazer – FUTEL, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 7º, XII do Anexo do Decreto Municipal nº 11.792, de 11 de agosto de 2009, com fundamento no art. 1º, alínea “d” do Decreto nº 11.512, de 02 de janeiro de 2009 e nos arts. 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de Outubro de 1992;

Considerando o requerimento de licença-prêmio,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o gozo da licença-prêmio a servidora pública municipal, MARIA DAS GRAÇAS FURTADO DA SILVA, matrícula 690-4, ocupante do cargo de provimento efetivo, sob o regime estatutário de Auxiliar em Serviços Operacionais Públicos, Especialidade Porteiro, Padrão 4, Nível de Classificação A, Nível de Qualificação Curso Profissionalizante Completo, no período de 01/06/2016 à 30/06/2016, referente ao período aquisitivo compreendido entre 07/12/2010 à 05/12/2015, 30 (trinta) dias, conforme certidão de contagem de tempo de serviço nº 9 datada de 5 de maio de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 5 de maio de 2016.

EZEQUIAS SOUZA SANTOS

Diretor Geral da FUTEL

ALSS/ear

PORTARIA Nº 1.841, DE 5 DE MAIO DE 2016.

EXONERA O SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DO NÚCLEO DE LAZER E ATIVIDADES COMUNITÁRIAS CC-7, DJARDES MACHADO GUIMARÃES.

O Diretor Geral da Fundação Uberlandense do Turismo, Esporte e Lazer- FUTEL, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 7º, inciso XVI, do Anexo do Decreto Municipal nº 11.792, de 11 de agosto de 2009, com fundamento no artigo 49, I, da Lei Complementar nº 040 de 05 de outubro de 1992 e na Lei Delegada nº 27 de 16 de abril de 2009;

RESOLVE:

Art.1º Exonerar, DJARDES MACHADO GUIMARÃES, matrícula 909-1, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador do Núcleo de Lazer e Atividades Comunitárias CC-7.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 5 de maio de 2016.

EZEQUIAS SOUZA SANTOS

Diretor Geral da FUTEL

ALSS/ear

PORTARIA Nº 1.842, DE 5 DE MAIO DE 2016.

NOMEIA PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DO NÚCLEO DE LAZER E ATIVIDADES COMUNITÁRIAS CC-7, MARIA ONILDA DE SOUTO.

O Diretor Geral da Fundação Uberlandense do Turismo, Esporte e Lazer - FUTEL, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 7º, XVI do Anexo do Decreto Municipal nº 11.792, de 11 de agosto de 2009, com fundamento no artigo 13, II, da Lei Complementar nº 040 de 05 de outubro de 1992 e na Lei Delegada nº 27 de 16 de abril de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARIA ONILDA DE SOUTO, para o cargo de provimento em comissão de Coordenador do Núcleo de Lazer e Atividades Comunitárias CC-7.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 5 de maio de 2016.

EZEQUIAS SOUZA SANTOS

Diretor Geral da FUTEL

ALSS/ear

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA AS FUNÇÕES DE ASSISTENTE EM SERVIÇO PÚBLICO – ESPECIALIDADE SALVA-VIDAS; ANALISTA EM SERVIÇO PÚBLICO – ESPECIALIDADE PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA I; AUXILIAR EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS PÚBLICOS – ESPECIALIDADE AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS; ASSISTENTE OPERACIONAL EM SERVIÇO PÚBLICO – ESPECIALIDADES OPERADOR DE MÁQUINAS E OFICIAL DE MANUTENÇÃO/ELETRICISTA PREDIAL.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A Fundação Uberlandense do Turismo, Esporte e Lazer- FUTEL torna pública a lista com as inscrições homologadas do processo seletivo para contratação temporária para as funções de Assistente em Serviço Público - especialidade Sslva-Vidas; Analista em Serviço Público - especialidade Profissional de Educação Física I; Auxiliar em Serviços Administrativos Públicos - especialidade Auxiliar de Serviços Administrativos; Assistente Operacional em Serviço Público - especialidades Operador de Máquinas e Oficial de Manutenção/Eletricista Predial, conforme edital publicado no “Diário Oficial do Município” nº 4873, em 19/04/2016.

As listas das inscrições homologadas são as constantes dos anexos abaixo relacionados:

Anexo I Salva-Vidas

Nº de inscritos	Candidatos
1	ALDINELIO MARTINS DE SOUZA
2	ALEXANDRE CAMPELO DE MIRANDA
3	ALMIR MARCIO DE OLIVEIRA
4	ANDERSON ANTÔNIO ROCHA
5	BRUNO HENRIQUE SANTOS BONISEGNIA
6	BRUNO SILVA SOARES
7	BRUNO STRACK SILVA
8	CAMILA RAFAEL DO NASCIMENTO
9	DAMIÃO NOGUEIRA DOS SANTOS
10	DAVID VIEIRA BARBOZA
11	DEIVERSON FERREIRA
12	DENILSON FRANCISCO REGIS
13	DIEGO XAVIER BORGES
14	ELIAS PEREIRA DE SOUZA BORGES
15	EVERTON FREITAS COIMBRA
16	FABIANO ANTÔNIO DA SILVA MODERNO
17	FILIPE OLIVEIRA SANTOS
18	GUSTAVO EUSTÁQIO SOUSA DA SILVA
19	HEYTOR HUGO SILVA SANTOS
20	ISABEL ALVES SIMÃO
21	JEAN LOSCHA DE ABREU TEIXEIRA
22	JIMY CLIFF DAVID MAC LINE PIRES IZIDIO
23	JONAS SOUZA LIMA
24	JULIANO MONTEIRO DE OLIVEIRA
25	KARINA RAFAEL DO NASCIMENTO
26	LUIZ CARLOS GOMES GUARANYS
27	MARÍLIA RODRIGUES DE ANDRADE
28	MARTA PRISCILA ARANTES
29	MATHEUS RODRIGUES DOS SANTOS
30	MIGUEL ANGELO MOREIRA MENDANHA
31	OBDELON FONSECA SILVA
32	OCTÁVIO FRAZÃO ROCHA
33	ODILON PATROCÍNIO DOS SANTOS

34	PAULO RICARDO DE OLIVEIRA MARRAMA
35	PEDRO HENRIQUE CINTRA CARDOSO
36	RAFAEL BALDO DELOROSO
37	RAFAEL BATISTA BORRÁZ
38	RODOLFO CÉSAR ILYDIO DE SOUZA
39	RONIEL DIAS MOREIRA DA SILVA
40	RUDIelly BRUNO DE FREITAS
41	SABRINA ALVES VIEIRA
42	SIDNEY CASTRO SANTOS
43	THAINÁ GONÇALVES OLIVEIRA
44	THIAGO DE AQUINO CARDOSO
45	TIAGO FERREIRA GOMIDES
46	VALDEIR SELIRIO DE OLIVEIRA
47	VICTOR HUMBERTO QUEIROZ ROSA
48	VILMAR FRANCISCO BORBA
49	VITOR CARVALHO SILVA
50	WESLEY CARDOSO RODRIGUES

Anexo II
Profissional de Educação Física I

Nº de inscritos	Candidatos
1	ALINE GUIMARÃES VIANA
2	PRISCILA DIAS SANTOS
3	RENATA CÂNDIDA BONIFÁCIO

Anexo III
Auxiliar de Serviços Administrativos

Nº de inscritos	Candidatos
1	ADEMIR GONÇALVES DA SILVA
2	ALBENIS ALVES DA COSTA MARTINS
3	ALBERTO VIEIRA DA SILVA
4	ANA PAULA VIRGINIA DE ANDRADE
5	ANÁLIA DE SOUSA SANTIAGO
6	ANDRÉA CRISTINA LOPES
7	ANDRÉA SILVA MACHADO
8	ANTÔNIO JORGE ROSA
9	CAMILA DE JESUS ALMEIDA
10	CLAUDIMEIRE DA SILVA
11	CLÁUDIO MAYCON CARVALHO COTRIM
12	CLEIDE FLORENCIO COSTA DE MATOS
13	CLEIDE MARIA RODRIGUES
14	CRISTIANO REZENDE DA SILVA
15	DALVA MARIA MARTINS
16	DAVID HERNANDES BRANDÃO
17	DIAIMI ALVES DA SILVA
18	DORISLEI DE FÁTIMA FERREIRA
19	EDILAMAR CARDOSO DOS REIS
20	EDILEUSA CONCEIÇÃO SILVA E FREITAS
21	EDINAIS DE SOUSA SANTIAGO
22	EDNA MARIA FERREIRA

23	EDSON ALVES FERREIRA
24	ELAINE DE FATIMA ALVES
25	ELCI SOARES DA SILVA PEREIRA
26	ELENILDA MARQUES DE SOUSA SANTOS
27	ELEUSA MARIA MARTINS FERRARI
28	ELISÂNGELA BARBOSA DE SOUZA
29	ELIZETE DE SOUZA OLIVEIRA DA CRUZ
30	ERIKA DE AZEVEDO SILVA
31	EVERTON LUIS DOS SANTOS
32	FABIANA MARIA CARDOSO
33	FABIO GOMES AQUINO SILVA
34	FÁTIMA MARIA SILVA DE OLIVEIRA
35	FLAVIANA PEREIRA
36	FLÁVIO DE SOUZA CRISOSTOMO
37	GILDA NUNES DA SILVA
38	GISLENE SILVA ARAÚJO
39	GLEICE DE OLIVEIRA GUIMARÃES
40	GLEICIENE CAMPOS ROSA
41	GILCIMERE MARTINS VIEIRA
42	GUSTAVO EUSTÁQUIO SOUSA DA SILVA
43	HELIO PEDROSO MACHADO
44	IAGO JOSÉ DA SILVA CARDOSO
45	ILVANETE BARBOSA DOS SANTOS
46	IVONEIDE SILVA
47	JOANA BARBOSA DE OLIVEIRA
48	JOANA D'ARC DOS SANTOS
49	JOANA D'ARC RAFAEL ROSA DA SILVA
50	JOHNATAN SOARES DA SILVA
51	JOICE FRANCISCA CARDOSO
52	JORCELINO PEREIRA
53	JOSÉ EUSTAQUIO SOARES
54	JOSÉ RENÊ MENDES SOARES
55	JOSE VILMAR DA SILVA PINHEIRO
56	JOSSAINE GOMES BARBOSA
57	KARITA JANAÍNA MARIA COSTA
58	LEILA MARIA DE OLIVEIRA
59	LENINHA MENDES SOARES
60	LENITA FONTOURA
61	LEONILTON FERREIRA BORGES
62	LILIAN DA SILVA ALVES
63	LUCELIA PEREIRA DE CARVALHO DUARTE
64	LUCIANA ALVES DOS SANTOS
65	LUCIANE SOARES PEREIRA
66	LUCIVALDO PEREIRA DA SILVA BONIFÁCIO
67	LUZIA LIMA FERREIRA
68	MARCELO ALEXANDRE DA SILVA
69	MÁRCIA ALVES DE SENA
70	MARCIO APARECIDO FERNANDES DA SILVA
71	MARCO AURÉLIO PALOMINO SILVA
72	MARCOS ROBERTO DE PAIVA

73	MARIA APARECIDA MACHADO
74	MARIA CÉLIA ALVES
75	MARIA DAS GRAÇAS DIAS BATISTA
76	MARIA DE LOURDES RODRIGUES GOMES
77	MARIA DE LOURDES VIEIRA GONÇALVES
78	MARIA DONIZETTI LOPES
79	MARIA HELENA OLIVEIRA MICLOS
80	MARIA LUIZA ROCHA
81	MARIA MADALENA PEREIRA VITORINO
82	MARIA PEREIRA DA SOLIDADE
83	MARIA RAQUEL MACHADO MIRANDA SILVA
84	MARIA TEREZINHA HONORIA DA SILVA
85	MARIZA PAULA DA SILVA
86	MARTA PRISCILA ARANTES
87	MAURICEIA DE MORAIS POLASTRINI
88	MAURÍLIO GUIMARÃES MARIANO
89	MAURO VITOR
90	MAXIMO OLIVEIRA DE PAULA
91	NATHÁLIA PEREIRA SILVA
92	NEUSA VIEIRA GONÇALVES
93	NOELIA CARLOS FERREIRA
94	OLIVIA AVILA VICENTE ANDRADE
95	OSVALDO GONÇALVES BORGES
96	PATRÍCIA TEIXEIRA DE SOUSA
97	PAULO DE TARSO VIEIRA
98	RACHEL GIL GOMES
99	REGINALDO BORGES DA SILVA
100	RODRIGO LIBANO VIEIRA
101	RONALDO DANTAS DE ARAÚJO
102	RONISA DA SILVA
103	ROSÂNGELA APARECIDA DA SILVA
104	ROSIANE SOARES PEREIRA
105	ROSIMAR DA SILVA OLIVEIRA
106	RUI COSTA DE SOUSA
107	SANDRA VIEIRA DE LIMA
108	SCARLETH DA SILVA SOUZA
109	SILVANE ROCHA SILVA FERREIRA
110	SILVIO CESAR SILVA
111	SIMONE DE SOUSA MENEZES
112	TÂNIA APARECIDA BERENIZ
113	TÂNIA DIAS DE OLIVEIRA
114	TÂNIA MARA PEREIRA
115	TARCÍSIO MENDES DO NASCIMENTO
116	TATIANA OLIVEIRA SILVA
117	TATIANA VARGAS
118	TEREZINHA CRISTINA PEREIRA DE OLIVEIRA SILVA
119	THIAGO ANDRÉ DE SOUSA
120	UELITON RIBEIRO DE ARAUJO
121	VALÉRIA LISBOA MIRANDA

122	VALÉRIA ROSA SANTOS
123	VILMAR FRANCISCO BORBA
124	WENDEL RODRIGUES DE LIMA
125	WISLEY SILVA JULIÃO
126	ZILDA DA DORÊS RIBEIRO
127	ZILEILA MARTINS DE MELO COSTA

Anexo IV
Operador de Máquinas

Nº de inscritos	Candidatos
1	DENORADIO ALVES DE FREITAS
2	GLEIDSMAR MARCIO DE OLIVEIRA
3	JOEL NASCIMENTO BORGES
4	JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS
5	JUSCIMAR BATISTA DA SILVA
6	RODRIGO PEREIRA COSTA
7	VALDECIR ROBERTO DIAS

Anexo V
Eletricista Predial

Nº de inscritos	Candidatos
1	ADÃO LUIZ SILVA
2	ANTONIO CARLOS DA SILVA
3	CARLOS ELOI DE SOUSA GARCIA
4	CARLUCIO CATARINO DO PRADO
5	DANIEL SOARES FARIA
6	DIEGO ARANTES SILVA
7	DIONE SERGIO ANTONIO CORRÊA
8	EDER DE SOUZA FERREIRA
9	EDSON FERNANDES DE OLIVEIRA
10	FLÁVIO MESSIAS DA SILVA
11	GLICERIO BATISTA STORTI
12	JOÃO GUILHERME RODRIGUES
13	NIVALDO LUIS DE SOUZA
14	ONIONES DAS NEVES
15	WENDEMBERG DA SILVA ALVES

Uberlândia, 09 de maio de 2016.

EZEQUIAS SOUZA SANTOS
Diretor Geral da FUTEL

TMF

ATOS DO PODER LEGISLATIVO
DIVERSOS

LEI Nº 12.419 DE 05 DE MAIO DE 2016.

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 10.741, DE 06 DE ABRIL DE 2011 QUE INSTITUI O CÓDIGO MUNICIPAL DE POSTURAS DE UBERLÂNDIA E REVOGA A LEI Nº 4.744, DE 05 DE JULHO DE 1988 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, com fundamento na Lei Orgânica Municipal em seu § 7º, art. 27, PROMULGA a seguinte Lei :

Art. 1º - Altera o art. 66, da Lei nº 10.741, de 06 de abril de 2011 que “institui o Código Municipal de Posturas de Uberlândia e revoga a Lei nº 4.744, de 05 de julho de 1988 e suas alterações, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 66 – O Executivo poderá delegar a terceiros e conceder mediante licitação, a instalação, a construção, a reforma e manutenção de mobiliário urbano de interesse público, definindo-se no edital correspondente às condições de contraprestação.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 05 de Maio de 2016.

ALEXANDRE NOGUEIRA

Presidente

Autora da Lei: Flávia Carvalho

PL 1306/16

DTL/mfjm